



Diário Oficial de Bauru

ANO XXII - Edição 2.863 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice
Chefe de Gabinete

ATOS DO GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do imóvel situado na Rua Araújo Leite, nº 17-47, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de propriedade de CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO, neste ato representado pela SDT MORAES – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COBRANÇAS LTDA, destinado a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, no valor total de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls.01 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 44.538/2017.

Bauru, 11 de agosto de 2017.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.367/17 - PROCESSO Nº 16.322/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CLARB ASSESSORIA, CONSULTORIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA – EPP - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços: PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, JUNTO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA COLINA, LOCALIZADO À RUA MARIO DOS REIS PEREIRA, QD 02 – JARDIM COLINA VERDE – BAURU/SP. A QUAL DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NA METODOLOGIA – ETAPAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, CONSIDERANDO: EIXO I – MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL; EIXO II – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL; EIXO III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; EIXO IV – GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EIXO V – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO – CONVÊNIO 03400959-73/2.012 – MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, melhor descrito no Anexo IX do Edital nº 162/17. **PRAZO:** 06 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/17 – **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 11/07/17.

CONTRATO Nº 8.370/17 - PROCESSO Nº 16.175/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CLARB ASSESSORIA, CONSULTORIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA – EPP - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços: PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, JUNTO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUCALIPTOS, LOCALIZADO À RUA MIGUEL MELHADO CAMPOS, Nº 1-129 – JARDIM OCTÁVIO RASI – BAURU/SP. A QUAL DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NA METODOLOGIA – ETAPAS ESTABELECIDAS NO PROJETO, CONSIDERANDO: EIXO I – MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL; EIXO II – EDUCAÇÃO PATRIMONIAL; EIXO III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; EIXO IV – GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL E EIXO V – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO – CONVÊNIO 0307.341-18/2012 – MCIDADES/CAIXA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, melhor descrito no Anexo IX do Edital 161/17. **PRAZO:** 6 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 80.750,00 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 021/17 – **PROPOSTANTES:** 04 - **ASSINATURA:** 13/07/17.

CONTRATO Nº 8.381/17 - PROCESSO Nº 4.264/17- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 4.264/17 prestar os serviços ao CONTRATANTE de MANUTENÇÃO NOS APARELHOS E NAS REDES METROPOLITANA DE DADOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO EM FUNCIONAMENTO COM MONITORAMENTO, CONFORME ANEXOS I, II, III E IV DO EDITAL Nº 098/17. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 335.865,60 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/17 – **PROPOSTANTES:** 06 - **ASSINATURA:** 24/07/17.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.740/15 - PROCESSO Nº 26.061/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: “O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.” Por via de consequência, acresce o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), razão pela qual o item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, do Gabinete do Prefeito.” – **ASSINATURA:** 21/07/17.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0363541-00/2012/MINC/CAIXA – E-DOC Nº 56.581/17 – ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE BAURU – OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do anexo do Termo de Compromisso nº 0363541-00/2012/minc/caixa, de 28/02/2012, realizado segundo os termos do Programa Praças do PAC do Ministério da Cultura, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA - 16 – A vigência deste Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de Outubro de 2017, possibilitada a sua prorrogação, mediante aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.” – **ASSINATURA:** 18/07/2017.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

David José Françoso
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8 às 12 – 13 às 18 horas

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7 às 12 – 13 às 17 horas

SESMET

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8 às 12 – 13 às 17 horas

CONTIATOS

Secretário Municipal da Administração: (14) 32351099 – 32351049 – 981291264

Expediente: (14) 32351203 – 32351110

Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 32351287 – 32351062

Almoxarifado Central e Patrimônio: (14) 32351297 – 32351236 – 32351327

Administração de Pessoal: (14) 32351199 – 32351351 – 32351137

Recursos Humanos: (14) 32351207 – 32351081

Escola de Gestão Pública: (14) 32351043

Avaliação Funcional: (14) 32351277

SESMET: (14) 32275647 – 32275650 – 32349022

administracao@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO

http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

OUIDORIA

<http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM CONSIGNAÇÃO DAS DESPESAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.343/2013

ACADEMIA	
MARATHON CASTELO - Rua Shimpei Okiamia, nº 1-60, Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-3277	Desconto de 15% (quinze por cento) nos planos de academia, ginástica, hidroginástica e natação para os servidores e seus dependentes.
CARTÃO DE CRÉDITO	
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Juscelino Kubitschek nº 1703, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Cartão de Crédito e Empréstimo consignado em folha de pagamento.
FACESP - ACIB - Rua Bandeirantes, 8-78 Centro, Bauru - SP - (14) 3223-8455	Benefícios ACCREDITO
CURSO	
FOCUS IDIOMAS - Rua Christiano Paganini nº 5-38 Jardim Auri Verde, Bauru - SP - (14) 3879-6793 / 3016-6570	Desconto de 50% nas mensalidades para servidores e seus dependentes direto.
EMPRÉSTIMO	
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - Cidade de Deus s/n, 4º andar, Vila Yara - Prédio Prata, Osasco - SP - (11) 5506-7717	Crédito consignado.
BANCO DAYCOVAL - Avenida Paulista nº 1793 - Bela Vista, São Paulo -SP - (011) 3138-0500 (016) 3602-5529 / 9177-7842	Crédito consignado.

BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - Rua Virgílio Malta nº 3-40, Bauru - SP - (14) 3233-7800	Crédito consignado.
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1703 Vila Nova Conceição, São Paulo - SP - (011) 3049-9700 / Fax (011) 3049-9810	Crédito consignado.
BANCO SANTANDER (Brasil) S.A. - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Vila Olímpica, São Paulo - SP - (11)3012-7008/99668-0895	Crédito consignado.
BRADESCO S/A - Rua Tenente Nicolau Maffei nº 286, 2º Andar, Presidente Prudente - SP - (018) 2101-1058	Crédito consignado.
CAIXA ECONOMICA FEDERAL Praça das Cerejeiras, nº 1-59 (14) 3214-4212 Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 (14)2106-9700	Crédito consignado.
FINANCEIRA ALFA - Alameda Santos, nº 466, 4º andar Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo - SP - 0800-323-2532	Crédito consignado.
FARMÁCIA	
DROGARIA ALTO PARAÍSO - Rua Salvador Filardi nº 7-09 Alto Paraíso, Bauru - SP (14) 3238-1867 - Rua Carlos Marques, nº 16-61 Vila Bechele, Bauru - SP - (14) 3222-3057	Descontos de 20% ou mais em casos de promoções, em medicamentos Genéricos e Similares; Descontos de 6% ou mais em casos de promoções, em HPC (Higiene, Perfumaria e Cosméticos); Descontos de 5% ou mais em casos de promoções em Aparelhos, Cadeira de Rodas, Bengalas.
DROGARIA BIOLAR - Rua Professor Ayrton Busch nº 1-52 Parque Santa Edwrigens, Bauru - SP - (14) 3218-1322 / 9701-9078	Descontos de 15% em medicamentos e perfumarias.
DROGA FENIX - Rua Sargento José dos Santos nº 9-66 Nova Esperança, Bauru - SP - (14) 3238-2442	Desconto de 8% nos medicamentos. Sem taxa de entrega.
DROGARIA TOTAL - Total Bela Vista - (14)3208-2480 Whats 98116-1618 ; Total Bernardino de Campos - (14)3238-7878 ; Total Camélias - (14)3206-0406; Total Castelo Branco - (14) 3236-2444 Whats 98116-1618; Total Centro - (14) 3245-8999 Whats 98116-1618; Total Confiança Max - (14) 3245-5453; Total Jardim Brasil - (14) 3234-7861; Total Mary Dota - (14) 3239-1330; Total Redentor - (14) 3281-9166; Total Nossa Senhora de Fátima - (14) 3010-4760; Total Octavio Pinheiro Brisola - (14)3104-8877 ; Total Ouro Verde - (14) 3236-3736; Total Santa Edwriges - (14) 3218-1322; Total Vila São Paulo - (14) 3018-5966	Descontos de até 15% em perfumaria; Descontos de até 70% nos medicamentos Genéricos; Descontos de até 90% em outros medicamentos; Jornal de Ofertas com descontos especiais para os conveniados; Farmácia Popular com medicamentos gratuitos; Entrega gratuita na empresa (compras acima de R\$20,00); 360 farmácias da Rede Total, em 214 cidades do estado de São Paulo.
FARMÁCIA BOM JESUS - Rua Luiz Gama nº 6-20 Vila Independência, Bauru - SP - (14) 3236-4297	Taxa de entrega grátis na Região do Independência, Ipiranga, Jardim Terra Branca e Vitória, demais regiões taxas de R\$ 5,00 a R\$ 8,00.
FARMÁCIA CRISTO REI - Alameda Flor do Amor nº 8-82 Parque São Geraldo, Bauru-SP - (14) 3277-7602	Descontos de 4% a 30% em medicamentos.
FARMADROGAS - Avenida Doutor Marcos de Paula Rafael nº 14-12 Mary Dota, Bauru - SP - (14) 3239-8184	Desconto de 12% em medicamentos Genéricos, Desconto de 8% em medicamentos monitorados. Valores promocionais em Perfumaria; Taxa de entrega grátis em compras acima de R\$30,00 (trinta reais).
FARMA SUL - Rua Rio Branco, 20-40 Loja 07 Vila América, Bauru - SP - (14) 3879-5220	Desconto de 15% em genéricos e similares, Desconto de 8% em produtos normalmente de linha de receituário e de uso contínuo. Promoções de até 60% de desconto.
MEDFARMA - Rua Alziro Zarur nº 6-52 Geisel, Bauru - SP - (14) 3281-2262	Desconto de 10% em medicamentos éticos e 20% em medicamentos genéricos. Descontos de 15% nos medicamentos manipulados e 10% nas homeopatas. Entrega em toda a cidade, com taxa de R\$5,00.
PHARMA GOLD - Rua Wenceslau Braz, nº 5-59 Vila Souto, Bauru - SP - (14) 3223-0717	Descontos especiais de 12% em todos os produtos e medicamentos; Estoque variado de medicamentos e perfumaria. Disponibiliza aplicação a domicílio; Farmácia popular e entregas ilimitadas e sem taxa em toda Bauru.
S.A. Yoshimura & CIA LTDA - ME - Rua Alziro Zarur nº 7-18 Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP - (14) 3203-7870	Desconto de 8% em medicamentos e produtos, inclusive produtos promocionais e genéricos.
INFORMÁTICA	
Enter Note - Avenida Getúlio Vargas, 1-25 - Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP - (14) 3202-7966/3202-7967	Desconto de 15% nos serviços de manutenção de equipamentos de informática (computadores, notebooks, smartphones, tablets, TVs, monitores, impressoras), parcelado em até 3x (dependendo do valor). Desconto de 10% em todos os produtos disponíveis na loja. (pagamento em cartão, dinheiro e consignado)
ODONTOLOGIA	

ODONTOMIX - Rua Sete de Setembro nº 12-79, Centro, Bauru-SP - (14) 3879-6757/3533-2600	Plano de R\$22,90 por pessoa sem cumprimento de carência. Incluso: Consulta; Urgência/Emergência 24h; Tratamento de gengiva; Limpeza, prevenção e aplicação de flúor; Raios X panorâmicos; Cirurgias; Tratamento para crianças; Restaurações e obturações; Extrações (incluindo o dente do siso); Tratamento de canal; Tratamento de lesões bucais; Coroas Unitárias (conforme RN 211).
ÓTICA	
ÓPTICA GOLD - Rua Antonio Alves, nº 18-35 Centro, Bauru - SP - (14)3227-0337	Descontos de 20% em armações de óculos, inclusive solares de várias grifes aos servidores e seus dependentes.
Ótica Olhares - Rua Gustavo Maciel nº 15-07, Bauru - SP - (14) 3227-7064	Desconto de 30% à vista (compra parcelada em 3x); Desconto de 20% a prazo (compra parcelada em 5x).
ÓPTICA PREMIUM - Rua Comendador José da Silva Martha, nº 9-15, Bauru - SP - (14) 3245-0224/99859-1912	Desconto de até 30% (trinta por cento) em todos os seus produtos e parcelamento em até 05 (cinco) vezes na opção de desconto em folha; oferecem o mesmo desconto para pagamentos na opção de crédito, à vista ou parcelado, podendo ser estendido a todos os parentes do servidor público.
PAPELARIA	
IMAGEM PAPELARIA - Rua Virgílio Malta nº 5-46 Centro, Bauru - SP - (14) 3222-7162	Desconto de 5% no valor da compra, com desconto em folha de pagamento.
JALLOVI - Avenida Rodrigues Alves nº 6-34 Centro, Bauru - SP - (14) 3366-0711/3232-3375	Parcelamento em até 5X sem juros. Sem consulta SPC/SERASA.
SEGUROS	
AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS - Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, São Paulo - SP - (11) 3017-0022/Fax: 3017-0020	Seguro de vida, previdências e capitalização.
CAPEMISA - Rua São Clemente nº 38 7º andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ - (21) 2536-7812/2536-7809	Seguro de vida, previdência e empréstimo.
JJRS CORRETORA DE SEGUROS - Rua Alberto Segalla, nº 1-75 - 2º andar sala 225 Jardim Infante Dom Henrique, Bauru - SP - (14)3232-7198/3245-7199/9764-8714/3232-3562	Seguro de vida, previdências e capitalização; Indenização por Morte qualquer causa; Indenização por Invalidez parcial/total por acidente; Assistência Funeral familiar 24 hs; DIT- Diária por incapacidade temporária (Afastamento do trabalho no caso de qualquer acidente); Indenização por morte do Conjuge; Assistência Veículo 24 hs; Sorteio de 10.000,00 semanal pela Loteria Federal.
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA - Alameda Dr. Otávio Pinheiro Brizola nº 13-10, Bauru - SP - (21) 4003-3355	Previdência Privada - Coberturas: - Morte Natural; - Morte por acidente; - Invalidez por Acidente ou Doença; - Morte e Invalidez do Cônjuge; - Doenças Graves; -Diárias por Incapacidade Temporária; - Participação em Sorteios; - Seguro de Assistência Funeral. Serviços Assistenciais (Para contribuições de R\$50,00 mensais, exceto SAF, PGBL e VGBL): serviços de acordo com seu perfil, como: suporte técnico em informática e orientação nutricional. Assistência Personal Care: - Assistência Residencial; Assistência Automotiva; Assistência Nutricional e Assistência Medicamento.
Zurich Minas Brasil - Rua Julio Maringoni, nº 12 Complemento 25 sala 02 Vila Samaritana, Bauru -SP - 0800-7071337 / (11)2313-8682	Cobertura 24 horas por dia, 7 dias por semana, em qualquer local do Brasil e do mundo. Podem participar do seguro todos os servidores e cônjuges, observadas as condições para adesão. O seguro não responde por dívidas, não entra em inventário e não sofre desconto de imposto. Assistência Funeral para o servidor, cônjuge e filhos em qualquer lugar do mundo com traslado do corpo sem limite de quilometragem; Possibilidade de estender a Assistência Funeral para pai, mãe, sogro, sogra ou para 05 pessoas indicadas pelo servidor, observada as condições para adesão; Assistência à viagem com mais de 14 serviços, dentre eles: Transporte para regresso do servidor em caso de: lesão e doença do mesmo, falecimento de parentes ou roubo da residência enquanto o servidor estiver ausente; Desconto diretamente no holerite.
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, VISANDO A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS SERVIDORES, NAS MENSALIDADES. OBSERVAÇÃO: NÃO SE TRATA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	
UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (USC) - Rua Irmã Arminda, 10-50 Jardim Brasil CEP 17.011-160 Tel (14) 2107-7000	Desconto de 15% (quinze por cento) no valor da mensalidade, condicionado à pontualidade do pagamento, para quaisquer dos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL
Tendo em vista a publicação da Portaria GP 78/17, segue cronograma com as datas em que o Comitê

Gestor do Plano de Saúde Municipal se reunirá atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 11.457/2011.

15/08/2017
12/09/2017
17/10/2017
14/11/2017
19/12/2017

Todas as reuniões serão realizadas às 9h, no prédio da SESMT, localizado à Rua Marcondes Salgado nº 2-45. Bauru, 10 de agosto de 2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2638/2017: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2638**, a PORTARIA N.º 2304/2017 que nomeou o (a) Sr(a). **NARSALES CASTILHO**, portador(a) do RG nº 435824314, classificação 6º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**”, DECURSO DE PRAZO.

PORTARIA Nº 2639/2017: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2638**, a PORTARIA N.º 2306/2017 que nomeou o (a) Sr(a). **FRANCIANE DUARTE GONÇALVES CORDEIRO**, portador(a) do RG nº 400789310, classificação 8º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2640/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARIANA DA COSTA FERREIRA**, portador(a) do RG nº 445472777, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 09º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº 03/2016 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 8h.**

Observação: A nomeação referente a esse cargo vêm sendo realizada em virtude da desistência do candidato classificado em 06º, solicitado em um pedido anterior à publicação do Decreto nº 13429 de 20 de junho de 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2641/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LAURIZELI MAIA ANTONIO**, portador(a) do RG nº 430295741, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº 03/2016 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 9h.**

Observação: A nomeação referente a esse cargo vêm sendo realizada em virtude da desistência do candidato classificado em 08º, solicitado em um pedido anterior à publicação do Decreto nº 13429 de 20 de junho de 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2642/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCILENE CARDOSO**, portador(a) do RG nº 218881186, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 66º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº 05/2014 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 10h.**

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Patricia Helena Hinke Beneditti, matrícula 32.100, cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2643/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SANDRA REGINA PEDRO STEVANATTO**, portador(a) do RG nº 226465664, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 67º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº 05/2014 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 11h.**

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Vera Lucia Gonzaga, matrícula 20.989, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 01 de junho de 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2644/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SANDRA REINA LOPES**, portador(a) do RG nº 25312436, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 68º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº 05/2014 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 12h.**

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Aparecida Cardoso dos Santos, matrícula 16.668, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2645/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DANIELA CRISTINA COELHO**, portador(a) do RG nº 27779383X, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 69º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº 05/2014 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 13h.**

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **ÓBITO** de Antonia Leite Pereira, matrícula 29.092, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 25 de abril de 2017.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2646/2017: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2863** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDA FIGUEIREDO ARAUJO**, portador(a) do RG nº 290551390, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 70º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº 05/2014 SMS para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/08/2017 ÀS 14h.**

Observação: Nomeação em conformidade com as hipóteses previstas no **Artigo 2º do Decreto 13.429**, de 20 de junho de 2017. **APOSENTADORIA** de Maria de Lourdes Batista Ferreira, matrícula 17.185, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), publicado no Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2015.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Uma foto 3x4 atual;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITO (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
7. Comprovante de endereço atual;
8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
10. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
11. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
13. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**
14. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
15. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

CONCURSO PÚBLICO

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital nº 05/2017 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 10 (dez) de agosto de 2017, resolve **RETIFICAR** o item 1 do Conteúdo Programático de Informática, abaixo indicado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA 1: INFORMÁTICA

1. Windows XP – Curso Completo. Autor: Júlio Battisti. Disponível em: <http://juliobattisti.com.br/artigos/windowsxp/principal.asp>
2. Instituto Federal de Santa Catarina. Apostila Microsoft Word 2003. Disponível em: http://wiki.sj.ifsc.edu.br/wiki/images/f/fa/Apostila_Word_2003.pdf
3. Microsoft Office 2003. Autor: Júlio Battisti. Disponível em:

<http://juliobattisti.com.br/tutoriais/herbertgois/office2003001.asp>

4. Internet Explorer. Fundação Bradesco. Disponível em:

http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/ie_menu.htm

5. Apostila Excel (97, 2000, XP, 2003 e 2007). Autor: Helio Canavesi Filho

Disponível em: http://www.jvasconcellos.com.br/fat/FAT_TI/wp-content/uploads/2014/04/Apostila-AIM-Excel.pdf

6. Funções em Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br/article/Funções-do-Excel-ordem-alfabética-b3944572-255d-4efb-bb96-c6d90033e188>

LEIA-SE:

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA 1:

INFORMÁTICA

1. Plataforma Windows.

2. Instituto Federal de Santa Catarina. Apostila Microsoft Word 2003.

Disponível em:

http://wiki.sj.ifsc.edu.br/wiki/images/f/fa/Apostila_Word_2003.pdf

3. Microsoft Office 2003. Autor: Júlio Battisti. Disponível em:

<http://juliobattisti.com.br/tutoriais/herbertgois/office2003001.asp>

4. Internet Explorer. Fundação Bradesco. Disponível em:

http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/ie_menu.htm

5. Apostila Excel (97, 2000, XP, 2003 e 2007). Autor: Helio Canavesi Filho

Disponível em: http://www.jvasconcellos.com.br/fat/FAT_TI/wp-content/uploads/2014/04/Apostila-AIM-Excel.pdf

6. Funções em Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br/article/Funções-do-Excel-ordem-alfabética-b3944572-255d-4efb-bb96-c6d90033e188>

Bauru/SP, 12 de agosto de 2017.

A Comissão

EDITAL Nº 05/2017 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores), e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: José Roberto Anselmo, Yara Ribeiro Betti Gonfiantini, Leonardo Massami Pavão Miyahara, Bruno Henrique Lucon, Celio Favoni, Hideyuki Kashio, Tatiana Stropa, Kelton Augusto Pontara, Audrey Do Nascimento Sabbatini Martins e sob a coordenação de Karina Osti, Mônica Cristina Pereira Santana, sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº 2625/2017, obedecidas as normas deste Edital.

2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A data, o local e horário de realização da **1ª Fase - Prova Objetiva 1** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **26 (vinte e seis) de setembro de 2017**.

8. A data, o local e horário de realização da **2ª Fase - Curso de Formação** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **18 (dezoito) de novembro de 2017**.

9. A data, o local e horário de realização da **3ª Fase - Prova Objetiva 2** e **4ª Fase - Entrega de Títulos** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **05 (cinco) de dezembro de 2017**.

10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

11. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.

12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga (s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário	03	Conclusão do Ensino Superior em qualquer área	R\$ 4.388,40	R\$ 392,00	30 horas / semanais ³	R\$ 80,00

Notas:

Vencimento¹: Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas de Governo, da Lei nº 5.975/10 e alterações posteriores.

Benefícios²: Vale Alimentação (Lei Municipal nº 5323/05 e Lei Municipal nº 6907/17)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em qualquer área, devendo este ser emitido por estabelecimento de ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 5** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da apresentação/entrega de seus documentos comprobatórios.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 01 (um) de setembro de 2017** até às **20h do dia 15 (quinze) de setembro de 2017**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

Observações: Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deverá seguir todas as orientações deste, previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) Escolha do Cargo: Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) Cadastro: O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “Cadastro do Candidato”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados OBRIGATÓRIOS.

2.3) Seleção do Cargo Desejado: Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) Confirmação de Inscrição: Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição: Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento**. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital**. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

c) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o

do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **19h59min. do dia 15 de setembro de 2017**, quando este recurso será retirado do [site](#), [para pagamento neste mesmo dia, impreterivelmente](#).

2.7) Efetivação da Inscrição: O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do [site www.bauru.sp.gov.br](#) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) na área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO do site www.bauru.sp.gov.br após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelos telefones (14) 3235-1081, (14) 3235-1076 ou (14) 3235-1207, das 08h às 12h e das 13h às 18h.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5. As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este concurso, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do [site: www.bauru.sp.gov.br](#) até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

6. As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S):

1. Condições Especiais para Prestação da Prova: Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes, poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.

1.2) O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **01 (um) a 15 (quinze) de setembro de 2017.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **23 (vinte e três) de setembro de 2017.**

1.5) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no [site: www.bauru.sp.gov.br](#)**

CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou por *e-mail*, os seguintes documentos:

1.1) Pessoalmente: A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 01 (um) de setembro a 19 (dezenove) de outubro e, das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 20 (vinte) de outubro de 2017.**

1.2) Por e-mail: A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança e do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, para o *e-mail: rh@bauru.sp.gov.br* até às **16h do dia 20 (vinte) de outubro de 2017.**

A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Cédula de Identidade RG, o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2.**

3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

5. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.

3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.

5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo IV**.

8.1) Para Efetivar sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **01 (um) a 15 (quinze) de setembro de 2017.**

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

18. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **23 (vinte e três) de setembro de 2017.**

19. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no [site: www.bauru.sp.gov.br](#)

CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 6.871/16 e Lei Municipal nº 6.939/17, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que **comprovarem no mínimo 02 (duas) DOAÇÕES DE SANGUE, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, em órgão oficial ou em entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.**

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuada nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para efetivar a Isenção da Taxa de Inscrição nos termos do presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça

das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, nos dias **01 (um), 04 (quatro), 05 (cinco) e 06 (seis) de setembro de 2017, das 08h30min às 17h, documento hábil a comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue, realizadas nos últimos 12 (doze) meses até o último dia do período de isenção da inscrição, expedido por órgão oficial ou por entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**, obrigatoriamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente impresso nos termos indicados no **Capítulo IV. O PRÉ-COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** encontra-se disponível na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site www.bauru.sp.gov.br

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do órgão oficial ou da entidade coletora de sangue credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data das 02 (duas) últimas doações**, com **assinatura**, e **carimbo do responsável do setor / área / departamento (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos indicados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre deferimento/indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **12 (doze) de setembro de 2017**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: www.bauru.sp.gov.br

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.7**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejarem efetivar sua inscrição, poderão fazê-lo mediante pagamento do Boleto Bancário, nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuarem o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova					
Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário	1ª Fase- Prova Objetiva 1	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatória	03 horas					
		Conhecimentos Gerais do Direito	10							
		Contabilidade / Auditoria	05							
		Matemática	05							
		Língua Portuguesa	05							
		Informática	05							
Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário	2ª Fase – Curso de Formação	LO auditor fiscal: normas e atuação	-	Eliminatório	100% frequência do curso de formação –08 horas					
		3ª Fase - Prova Objetiva 2	Conhecimentos Específicos			50	Eliminatório e Classificatória	03 horas		
			4ª Fase - Análise de Títulos			-			Classificatório	-
						-				

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista de Governo – Auditor Fiscal Tributário** será composto por **Prova Objetiva 1, Curso de Formação, Prova Objetiva 2 e Entrega de Títulos** nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva 1:** A **Prova Objetiva 1**, de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **40 (quarenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **22 (vinte e dois) de outubro de 2017**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

2.1.1) Serão considerados **habilitados** para participar do **Curso de Formação**, os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de acerto na **Prova Objetiva 1**, limitando-se as **150 (cento e cinquenta) maiores notas**, e havendo empate, todos os candidatos nesta situação participarão do **Curso de Formação**.

2.1.2) Todos os candidatos inscritos como deficientes aprovados na **1ª Fase - Prova Objetiva 1**, conforme Capítulo VII deste edital também serão considerados habilitados para participar do **Curso de Formação**.

2.2) **2ª Fase - Curso de Formação:** O candidato aprovado na **Prova Objetiva 1** e **convocado de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2** deste capítulo, deverá frequentar **obrigatoriamente** o **Curso de Formação**, de caráter **Eliminatório**, que será ministrado de acordo com Edital próprio, a ser publicado oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

a) o **Curso de Formação** citado no **Item 2.2** terá carga horária de **08 (oito) horas** e o candidato para ser considerado aprovado, deverá obter **100% (cem por cento)** de frequência.

b) o candidato que deixar de frequentar o **Curso de Formação** ministrado nos termos indicados no **Item**

2.2, seja qual for o motivo, será considerado **reprovado** e excluído do certame.

2.3) **3ª Fase - Prova Objetiva 2:** A **Prova Objetiva 2**, de caráter **Eliminatório e Classificatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos abordados no **Curso de Formação**, que será ministrado aos habilitados na **Prova Objetiva 1** conforme **item 2.2** deste capítulo, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem no **mínimo 60% (sessenta por cento)** de acerto na **Prova Objetiva 2**.

2.4) **4ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) a entrega dos **Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário, designados para a realização da Prova Objetiva 2, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela Coordenação do Concurso**.

c) os **Títulos** não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item **b** deste capítulo.

d) todos os candidatos poderão apresentar os **Títulos**, porém somente serão pontuados os **Títulos** dos candidatos **aprovados na 3ª Fase - Prova Objetiva 2**.

e) no ato da entrega dos **Títulos**, o candidato, preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, no qual identificará a quantidade de **Títulos** apresentados;

f) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos **Títulos**;

g) as cópias dos **Títulos** a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

h) após a entrega dos **Títulos**, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

i) o recebimento dos **Títulos** é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 2625/2017**.

j) serão considerados e pontuados os **Títulos**, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado em qualquer área, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula, em qualquer área, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

k) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

l) não serão avaliados **Títulos** não especificados no quadro do **Item 2.2**;

m) A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados;

n) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

o) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos nas **Provas Objetivas 1 e 2**;

p) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou ilegalidade na obtenção dos **Títulos** apresentados.

CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E ENTREGA DE TÍTULOS:

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva 1** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial de Bauru, em **26 (vinte e seis) de setembro de 2017**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase - Curso de Formação serão publicados, em 18 (dezoito) de novembro de 2017** e da **3ª Fase - Prova Objetiva 2 e 4ª Fase – Entrega de Títulos em 05 (cinco) de dezembro de 2017** no Edital de Convocação no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva 1, Curso de Formação, Prova Objetiva 2 e Entrega de Títulos**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva 1**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas**.

4.1) **Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição**.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **1ª Fase - Prova Objetiva 1**, ou na **2ª Fase - Curso de Formação**, ou na **3ª Fase – Prova Objetiva 2**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

6.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações, não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início das provas.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que serão aplicadas as **Provas**, após o início das mesmas, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.
9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se das salas e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.
10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem (ns) de provas, na presença de até 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
11. O horário de início das provas está previsto a partir das **09 horas**, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
12. O candidato somente poderá entregar a **Prova Objetiva 1** e a **Prova Objetiva 2** e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** das mesmas.
13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da **Prova Objetiva 1, do Curso de Formação** e da **Prova Objetiva 2**, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *lpad*, *lpad*, *lphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.
- 13.1. É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.
14. Os candidatos não poderão adentrar as salas de utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da **Prova Objetiva 1, do Curso de Formação** e da **Prova Objetiva 2**.
15. Ao ingressar na sala para realização das Provas e do Curso de Formação, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecida pela organização deste Concurso Público, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.
16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.
- 17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuro), caneta esferográfica de material transparente, documento de identificação).
- 17.3) **Após o início das Provas Objetivas e do Curso de Formação não será permitido o rompimento do lacre.**
- 17.4) A embalagem plástica tratada no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização das provas/curso de formação.

CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS, ANÁLISE DE TÍTULOS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

1. A 1ª Fase - **Prova Objetiva 1** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista de Governo – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO** terá caráter **Eliminatório** e **Classificatório**, atribuindo-se **0,80 (oitenta décimos) ponto** a cada questão correta. Será considerado **habilitado para 2ª Fase - Curso de Formação**, aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. A 2ª Fase – **Curso de Formação, de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos que obtiverem aprovação na 1ª Fase – Prova Objetiva 1, sendo habilitados para a 3ª Fase - Prova Objetiva 2 aqueles que obtiverem 100% de frequência no Curso de Formação.**
3. A 3ª Fase - **Prova Objetiva 2** terá caráter **eliminatório e classificatório, atribuindo - se 1,00 (um ponto) a cada questão correta**. Será **aprovado na Prova Objetiva 2** aquele que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.
4. As questões da Prova Objetiva 1 e da Prova Objetiva 2 serão respondidas em Cartões Respostas personalizados, que constará os dados do candidato.
5. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
6. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente os Cartões Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes nas Folhas de Rosto da **Prova Objetiva 1** e da **Prova Objetiva 2** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão suas provas **anuladas**.
7. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8. Os Cartões Respostas serão os únicos documentos válidos para correção e **NÃO** serão substituídos em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos Cartões Respostas, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
10. As Provas Objetivas 1 e 2 serão corrigidas por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.
11. Terá suas provas anuladas e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização das provas:
- 11.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 11.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 11.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver os cadernos de prova ou gabaritos, quando solicitado.
- 11.4) Descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova.
12. A 4ª Fase – **Análise de Títulos** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista de Governo – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**, terá caráter **Classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **1ª Fase - Prova Objetiva 1, na 3ª Fase – Prova Objetiva 2** e a pontuação obtida na **4ª Fase - Análise de Títulos**.
13. Os resultados da **1ª Fase - Prova Objetiva 1, da 2ª Fase – Curso de Formação, da 3ª Fase – Prova Objetiva 2** e da **4ª Fase - Análise de Títulos** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
14. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo tratado neste edital.
15. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
16. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota obtida na **Prova Objetiva 2**;
- c) obtiver maior nota obtida na **Prova Objetiva 1**;
- d) obtiver maior pontuação na **Análise de Títulos**;
- e) tiver maior idade entre os candidatos.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes a qualquer ato público do concurso regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* www.bauru.sp.gov.br de acordo com o modelo (**anexo V**).
- 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Admitir-se-á um **único** recurso por candidato para cada ato público deste concurso, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.
3. Os recursos deverão ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.
5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Concurso Público regulado pelo presente edital:
- a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
- b) indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente;
- c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone (s) para contato);
- e) indicação de seu número de inscrição;
- f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.
6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
10. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
11. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
12. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal 1988.
13. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br.
14. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Concurso Público tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XIII**.

CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pelo Prefeito Municipal de Bauru.
2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita no Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, local e horário para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer no prazo disciplinado por lei para a posse (artigo 40 da Lei Municipal nº 1.574/71);
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (será excluído da lista de candidatos aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital;
- e) for considerado inapto pela Perícia Médica para as atribuições do cargo para o qual concorreu.
4. O candidato, após sua nomeação no Diário Oficial de Bauru, terá para posse prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, nos termos prescritos pela Lei Municipal nº 1.574/71.
5. A **posse** do candidato nomeado ficará condicionada:
- a) a comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento atualizada ou Escritura Pública de União Estável atualizada;
- b) a apresentação da Cédula de Identidade RG expedida no estado em que residir na data da nomeação;
- c) se estrangeiro, a comprovação de sua regularidade no país, mediante apresentação do Visto Permanente e a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo;
- d) a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), acompanhado de comprovante de sua Situação Cadastral;
- e) a apresentação de Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato

não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;

f) a apresentação de Termo de Responsabilidade, declarando não ter sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, com firma reconhecida;

g) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

h) apresentação de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);

i) a prova de quitação com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

j) quando do sexo masculino, a prova de quitação com as obrigações militares, mediante apresentação do Certificado de Reservista ou Carta Patente;

k) a apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários (conforme indicado no **Capítulo III, Item f** deste edital);

l) a comprovação de registro no Conselho Regional da categoria, acompanhada do comprovante de regularidade de pagamento da respectiva anuidade, quando existente;

m) a comprovação de não registrar antecedentes criminais, mediante apresentação de:

m.1) certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, devendo esta(s) ter(em) sido expedida(s) nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

m.2) certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, devendo estas terem sido expedidas no máximo há 90 (noventa) dias.

n) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

o) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**.

6. Para **posse** é vedada:

a) a acumulação de aposentadoria e cargo de um mesmo regime próprio de previdência ou regimes próprios distintos, salvo aqueles com previsão legal expressa no art.40, inciso 6º da Constituição Federal vigente.

b) qualquer acumulação remunerada de cargos havendo incompatibilidade de horário.

c) a acumulação remunerada de cargos públicos exceto aquelas previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal vigente e Sumula 246.

7. De acordo com a Lei Municipal nº 6.525/2014, o candidato que tiver o interesse em ser tratado pelo nome social, deve requerer no ato da posse.

8. Para **posse** somente serão aceitos documentos originais ou fotocópias autenticadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: www.bauru.sp.gov.br, inclusive após divulgação do resultado final.

4. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2625/2017**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

ESPECIALISTA DE GOVERNO – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Administrar tributos e realizar fiscalizações: Receber ordem para fiscalização. Cadastrar municípios ou consultar cadastro dos processos. Organizar visitas de fiscalização. Notificar, anteriormente, a pessoa para entrega de documentos no dia da visita. Solicitar documentos para análise. Analisar documentação. Verificar se arrecadação, notas fiscais e outros documentos apresentados estão regulares e compatíveis com o porte da empresa fiscalizada. Buscar outras informações para análise, quando julgar necessário. Examinar bens, mercadorias, documentos e livros fiscais, comerciais e arquivos do sujeito passivo da obrigação tributária. Emitir parecer em processos de consulta e de regime especial, bem como de extinção, suspensão e exclusão de crédito tributário. Executar tarefas de promoção, desenvolvimento, acompanhamento e controle da arrecadação de tributos ou de outras receitas estaduais. Exercer o controle das obrigações tributárias dos contribuintes. Orientar o contribuinte quanto à aplicação das normas relativas à arrecadação tributária. Receber, conferir, revisar, preparar, codificar e remeter documentos para processamento. Executar trabalhos de digitação de textos e expedientes relacionados às suas atividades. Lavrar termos, intimações, notificações de lançamento, auto de infração e auto de apreensão. Entregar os documentos especificados acima ao contribuinte. Fornecer esclarecimentos acerca do motivo pelo qual houve a notificação. Fazer análise de defesa em primeira instância. Informar contribuinte sobre o resultado da defesa. Informar contribuinte acerca das diligências. Buscar a quitação do débito pelo contribuinte. Fiscalizar arrecadação e emitir guias de recebimentos sobre portarias de shows. Lacrar imóvel, móveis e fichários. Apreender mercadorias, livros fiscais e comerciais, arquivos magnéticos e documentos necessários à comprovação de infrações à legislação tributária. Praticar demais atos indicados na legislação. Buscar informações com o departamento jurídico e manter-se atualizado sobre a legislação. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA 1:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Tributária Municipal

1. Consolidação da Legislação Tributária do Município. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/arquivos_site/sec_financeas/legislacao_arquivos/bauru_consolidacao_2008.pdf

2. Código da Cidadania Fiscal – Lei 6778 de 26 de abril de 2016. Disponível em: <http://www.bauru.sp.gov.br>

[sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6778.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei6778.pdf)

3. Lei nº 5.077 de 29 de dezembro de 2003. Lei do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Disponível em

http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5077.pdf

4. Lei 5.911 de 07 de maio de 2010. Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5911.pdf

Direito Tributário

Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/1980; Lei Complementar 116/2003 e suas alterações, inclusive pela LC 157/2016.

Simples Nacional

1. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Resolução CGSN nº. 94, de 29 de novembro de 2011 e suas alterações; e Resolução CGSN nº. 127, de 05 de maio de 2016.

CONHECIMENTOS GERAIS DO DIREITO

Direito Constitucional:

1. Dos princípios fundamentais.

2. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos.

3. Da Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios.

Direito Administrativo:

1. Princípios do direito administrativo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

2. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia.

3. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, atributos, classificação, motivação e invalidação.

4. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão.

5. Improbidade administrativa: Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, com alterações.

Direito Civil e Empresarial:

1. Das pessoas: Pessoas Naturais e Jurídicas.

2. Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Jurídicos Ilícitos, Da Prescrição e da Decadência.

3. Teoria Geral das Obrigações. Do Direito Das Obrigações: Modalidade das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações,

4. Dos Contratos em Geral e das Várias Espécies de Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Prestação de Serviço, Empreitada, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Fiança, Transação, Compromisso.

5. Direito de Empresa: Do empresário, da empresa individual de responsabilidade limitada e da sociedade.

Direito Penal:

1. Crimes contra a Fé Pública.

2. Crimes contra a Administração Pública.

3. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965 e alterações).

4. Crimes contra a Ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990 e alterações).

CONTABILIDADE /AUDITORIA

1. Contabilidade:

Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Composição do Patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil. Variação do patrimônio líquido - receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Escrituração contábil - lançamentos contábeis. Fatos contábeis - permutativos, modificativos e mistos. Demonstrações contábeis - Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; Notas explicativas às demonstrações contábeis - conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. Tratamento contábil das receitas, custos e despesas. Regime de competência e caixa. Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09;

2. Auditoria:

Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. Procedimentos de auditoria. Testes de observância. Testes substantivos. Papéis de trabalho. Matéria evidencial. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Planejamento da auditoria. Relevância. Risco de auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Amostragem Estatística. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Transações com partes relacionadas. Transações e eventos subsequentes. Carta de responsabilidade da administração. Contingências. Parecer do auditor: sem ressalva, com ressalva, adverso e com abstenção de opinião. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos

quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônio líquido. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Princípios fundamentais de contabilidade: normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON).

MATEMÁTICA

O valor do dinheiro no tempo. Juros Simples. Juros Compostos. Taxa de Juros. Rendas ou Anuidades. Sistemas de Amortização.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos diversos;
2. Crase;
3. Problemas Gerais da Língua Culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; cessão/sessão/seção/secção; Há/a; a fim de/ afim de;
4. Sintaxe de Regência;
5. Sintaxe de Concordância;
6. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, agente da passiva, o complemento nominal); termos acessórios da oração (aposto, vocativo, adjunto adnominal, adjunto adverbial);
7. Morfologia: Flexão dos substantivos - gênero e número, plural dos substantivos compostos; flexão dos adjetivos - gênero, número e grau; emprego dos artigos; Pronome - classificação e emprego dos pronomes de tratamento, dos pronomes oblíquos, dos pronomes demonstrativos, dos pronomes relativos; Verbo - flexão de número, de pessoa, de modo, de tempo. Vozes verbais. Conjugações. Verbos regulares, irregulares, anômalos, defectivos, abundantes, auxiliares, reflexivos. Advérbio - emprego. Conjunção - coordenativa e subordinativa, locuções conjuntivas. Preposição - valor das relações estabelecidas pelas preposições.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

INFORMÁTICA

1. Plataforma Windows.
2. Instituto Federal de Santa Catarina. Apostila Microsoft Word 2003. Disponível em: http://wiki.sj.ifsc.edu.br/wiki/images/f/fa/Apostila_Word_2003.pdf
3. Microsoft Office 2003. Autor: Júlio Battisti. Disponível em: <http://juliobattisti.com.br/tutoriais/herbertgois/office2003001.asp>
4. Internet Explorer. Fundação Bradesco. Disponível em: http://www.fundacaobradesco.org.br/vv-apostilas/ie_menu.htm
5. Apostila Excel (97, 2000, XP, 2003 e 2007). Autor: Helio Canavesi Filho. Disponível em: http://www.jvasconcellos.com.br/fat/FAT_TI/wp-content/uploads/2014/04/Apostila-AIM-Excel.pdf
6. Funções em Excel. Disponível em: <https://support.office.com/pt-br/article/Funções-do-Excel-ordem-alfabética-b3944572-255d-4efb-bb96-c6d90033e188>

ANEXO III

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, inscrito sob o número _____ no concurso público para o cargo de _____ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação

antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: _____

Nome completo do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Telefone para contato: _____

Assinatura e carimbo do médico: _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

ANEXO V

MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: _____ (cargo)

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____ no Concurso Público regulado pelo Edital nº _____, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo _____, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, _____ de _____ de 2017.

_____ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
10/08/2017	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
22/08/2017	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
26/08/2017	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
01/09/2017	Abertura Inscrições
15/09/2017	Encerramento Inscrições
01,04,05 e 06/09/2017	Período para requerimento da isenção da taxa de inscrição
12/09/2017	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
01/09 a 20/10/2017	Período para solicitar condição especial para lactante
01 a 15/09/2017	Período para solicitar condição especial para realizar a Prova e vaga de deficiente
23/09/2017	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para condição especial e vaga de deficiente
26/09/2017	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva 1
30/09/2017	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva 1
05/10/2017	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva 1
22/10/2017	Previsão da Realização Prova Objetiva 1
24/10/2017	Previsão de Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva 1
18/11/2017	Resultado da Prova Objetiva 1 e 1º Edital de Convocação para o Curso de Formação
25/11/2017	2º Edital de Convocação para o Curso de Formação
28/11/2017	3º Edital de Convocação para o Curso de Formação
03/12/2017	Previsão da Realização do Curso de Formação
05/12/2017	Publicação dos Habilitados no Curso de Formação, 1º Edital de Convocação para Prova Objetiva 2 e Entrega de Títulos
09/12/2017	2º Edital de Convocação para Prova Objetiva 2 e Entrega de Títulos
12/12/2017	3º Edital de Convocação para Prova Objetiva 2 e Entrega de Títulos
17/12/2017	Previsão da Realização Prova Objetiva 2 e Entrega de Títulos
19/12/2017	Previsão de Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva 2
11/01/2018	Previsão de Classificação Final
20/01/2018	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 10 de agosto de 2017.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “COMO LIDAR COM AS EMOÇÕES NO TRABALHO?”**

Ementa: A saúde emocional assume um grande impacto em nossas vidas e dependendo de como enxergamos as situações, podemos adoecer e até mesmo perder o controle. Aprenda a gerenciar as emoções através de dicas comportamentais para melhorar as relações e promover a qualidade de vida no trabalho e na vida.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 14/08/2017 – 14h às 16h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Patrícia de Cássia P. Ferrarini Bertuzzo**

Psicóloga formada pela USC (2005) e terapeuta cognitivo-comportamental formada pelo CTCC (2016). Experiência como psicóloga clínica de crianças, adolescentes e adultos, assim como palestrante atuante em segmento clínico, corporativo e educacional.

Inscrições: das 13h do dia 05/07/2017 às 12h do dia 14/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

CURSO: “PORTUGUÊS - GRAMÁTICA BÁSICA - MÓDULO I”

Ementa: Estudo dos erros mais frequentes na fala e escrita. Problemas de concordância, redundâncias, usos de pronomes, singular e plural, nova ortografia, palavras e expressões mal-usadas, questões diversas. Leitura e interpretação de textos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/08; 23/08; 30/08; 06/09 e 13/09 – 09h às 11h.

Carga horária: 10 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, 1-59 3º andar

Palestrante: **Nivaldo Aranda**

Professor Especialista de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira.

Inscrições: das 10h do dia 10/07/2017 às 17h do dia 15/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

TURMA 2 - PALESTRA: “EFICIÊNCIA: DIREITO DO CIDADÃO E DEVER DO AGENTE PÚBLICO”

Ementa: Considerando que os serviços prestados pela Administração Pública se destinam a atender, de modo direto, demandas concretas da coletividade (visando a consecução do interesse público), seus integrantes são destinatários de uma série de imposições previstas em lei, as quais se traduzem num verdadeiro “rol” de deveres. Diante desse cenário, necessário se faz incursionar, em matéria de Administração Pública, no estudo do *Princípio Constitucional da Eficiência*, sobremaneira considerando as históricas e ainda recorrentes críticas da sociedade sobre como o Estado desenvolve e conduz suas atividades e serviços.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2017 – 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Eduardo Janone**

Advogado Público; Mestre em Direito Constitucional – ITE Bauru/SP; Doutorando em Ciências – USP; Secretário-Geral Adjunto da 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Comissão de Ética e Disciplina - 21ª Subseção de Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – 21ª Subseção DE Bauru/SP – Ordem dos Advogados do Brasil; Membro Efetivo Regional da Comissão Especial de Direitos das Pessoas com Deficiência - Seção São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil; Vice Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE Bauru/SP; Autor de Obras Jurídicas.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h00 do dia 27/08/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL”

Ementa: Os conceitos de ética e de responsabilidade social, reflexão da importância e o sentido da ética, compreensão das diferenças e semelhanças entre ética, moral e direito, estudo da relação entre a ética e a responsabilidade social, análise das normas e indicadores de responsabilidade social.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/09/2017 - 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Luiz Lima Dourado**

Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (2011) e graduação em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (2016). Atualmente é Psicólogo Clínico da Ateness terapias aplicadas e Técnico de Administração na Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica e treinamentos na área de Saúde Mental e Psicologia Organizacional.

Inscrições: das 12h00 do dia 26/07/2017 às 17h00 do dia 24/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “BRASIL: CONTRIBUIÇÕES PARA A IDENTIDADE DE NOSSO PAÍS”

Ementa: Fatos da História da colonização, seus objetivos; comportamentos de “heróis” e “mártires”; avanços e retrocessos. Como melhorar atitudes pessoais e profissionais em prol da transformação e prosperidade de nosso país.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente de Turismo, Auxiliar de Biblioteca, Agente Cultural, Museólogo e Bibliotecário, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/09/2017 às 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Maria Aparecida Gonçalves dos Santos**

Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.

Inscrições: das 15h00 do dia 13/07/2017 às 17h00 do dia 26/09/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

CURSO: “DIREITO ADMINISTRATIVO”

Ementa: Considerações a respeito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Princípios da Administração Pública. Administração Pública Direita e Indireta. Processo legislativo. Espécies legislativas: Constituição, Emenda, Lei Complementar, Lei ordinária, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resolução. Poderes da Administração: Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder de Polícia e Poder Regulamentar (decreto, portarias e resoluções). Atos administrativos: conceito, requisitos, espécies e nulidade. Processo administrativo.

Objetivo: Proporcionar ao servidor uma visão ampla da administração pública, seus princípios e a forma pela qual ela desempenha suas principais funções.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 03/10; 10/10; 17/10 – 08h às 12h.

Carga horária: 12 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, 1-59 3º andar

Palestrante: **José Roberto Anselmo**

Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2006), mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (2001) ITE BAURU e especialista em Direito pela ITE. Atualmente é professor do Centro Universitário de Bauru da Instituição Toledo de Ensino nos cursos de Direito (Direito Constitucional), Administração (Direito Tributário), Contabilidade (Direito Tributário) e Economia (Direito Tributário) e do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado.

Professor do Curso de Mestrado Minterinstitucional ITE - CIESA (Manaus).

Procurador do Município de Bauru e Advogado.

Inscrições: das 12h do dia 12/07/2017 às 17h do dia 02/10/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

PALESTRA: “ORATÓRIA: SUPERANDO O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO”

Ementa: O conceito de oratória, reflexão sobre os elementos e razão da comunicação, análise da comunicação oral e os tipos de discursos, exame de questões sobre a superação do medo de falar em público, orientação sobre como planejar uma apresentação.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 09/11/2017 - 09h às 11h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Luiz Lima Dourado**

Graduação em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração (2011) e graduação em Gestão Pública pelo Centro Universitário Internacional (2016). Atualmente é Psicólogo Clínico da Ateness terapias aplicadas e Técnico de Administração na Prefeitura Municipal de Bauru. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Clínica e treinamentos na área de Saúde Mental e Psicologia Organizacional.

Inscrições: das 12h00 do dia 26/07/2017 às 17h00 do dia 08/11/2017, através do site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**Secretaria das
Administrações Regionais**
Antônio Carlos Gimenez
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3

3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

Emissão da Cédula de Renovação de Registro Cadastral

Comunicamos a emissão da Cédula de Renovação de Registro Cadastral para a Associação de Moradores de Bairros abaixo. Esta se encontra regularizada de acordo com a Lei Municipal 5990/2010, estando, portanto, autorizada a exercer suas atividades de acordo com seu Estatuto apresentado:

Protocolo: processo 43281/2017

Cadastro nº 023

Vigência: 02/06/2020

Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms, Parque Giansante e Chácara São João.

Presidente: Antônio Carlos Domingues

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriçá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

FEIRAS LIVRES

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC – Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC – Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC – Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC – Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
FRA – Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
FLC – Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC – Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
FPR – Octavio Rasi	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
FPR – Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – Rua Gabriel Cara Ruiz	2	16:00 às 20:00
FLC – Altos da Cidade	Praça das Cerejeiras	S/N	06:30 às 12:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
FLC – Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC – Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00

FLC – Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5 e 6	06:30 às 11:00
FPR – Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos – Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00
FLC – Jardim Colonial/Frente a UNESP	Rua Lázaro de Castro Reis	2	07:00 às 18:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
FLC – Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
FLC – Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC – Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FRA – Mary Dota	Av. Marcos de Paula Rafael	19	16:00 às 20:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
FLC – Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC – Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
FLC – Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
FLC – Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
FRA – Jardim Jacyrá	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
FPR/UBA/FLC – Vila Samaritana	Praça Portugal – R. Rio Branco	S/N	16:00 às 20:00
FLC – Granja Cecília	Rua Frederico da Silva	1	16:00 às 20:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC – Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
FLC – Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC – Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC – Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
FRA – Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	06:30 às 11:00

SIGLAS

FLC – Feiras Livres Convencionais

FRA – Feira da Reforma Agrária – Feira Padronizada de Produtores Cooperados da Reforma Agrária

FPR – Feira Produtor Rural – Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais

FPR – Feira Produtor Rural C/UBA C/FLC- Feira Padronizada e Regulamentada dos Produtores Rurais com a UBA (Artesanato) com a Feira Livre Convencional

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: J. A. CARRARA & CIA LTDA ME

NOME FANTASIA: CASA DE CARNES ESTRELA

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS

CNPJ: 48.709.794/0001-93 I.E.: 209.053.632-111

ENDEREÇO: RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI, 4-84

BAIRRO: JARDIM CAROLINA

Nº PROCESSO: 1753/2014 – 35290/2010 (apensado)

E-DOC: 35516/2017

SIMB Nº: 25

DATA: 08/08/2017

VALIDADE: 08/08/2018

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/025	LINGÜIÇA DE PERNIL
2	002/025	LINGÜIÇA MISTA
3	003/025	LINGÜIÇA DE PERNIL COM PIMENTA
4	004/025	LINGÜIÇA MISTA COM PIMENTA
5	005/025	KAFTA
6	006/025	KIBE

Secretaria do Bem-Estar Social

José Carlos Augusto Fernandes
Secretário

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.944/16 - PROCESSO Nº 45.436/15 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** CARLO JOSÉ NAPOLITANO - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção do locador do Contrato de Locação nº 7.944/16, de **JASLÈNE RACHÉL TONIATTO NAPOLITANO, MIGUEL ÂNGELO NAPOLITANO; CARLO JOSÉ NAPOLITANO**, para **CARLO JOSÉ NAPOLITANO** que passa a ser o único proprietário do imóvel situado na Rua Consolação, nº 1-14, Vila São João da Bela Vista, nesta cidade de Bauru, em razão do falecimento de **JASLÈNE RACHÉL TONIATTO NAPOLITANO** e da doação da parte ideal por parte de **MIGUEL ÂNGELO NAPOLITANO** em favor de **CARLO JOSÉ NAPOLITANO**, lavrado na matrícula 53507 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, juntada às fls. 142/143 do Processo Administrativo nº 45.436/15. – **ASSINATURA:** 27/07/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Isabel Cristina Miziara
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI Maria da Conceição Coimbra Gelonese, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 16 de agosto de 2017, quarta-feira, às 15h30 min., na Rua Márcia Andaló Mendes de Carvalho nº 1-71, Jardim Rosa Branca, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 16 horas, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da E.M.E.F. 'Cônego Aníbal Difrância' convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2017, quarta-feira, às 17h30, em sua sede, sito a Alameda Manoel Figueiredo, nº 1-20, Parque São Geraldo, CEP 17.021-310, nesta cidade. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 18h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora da EMEI Pro^{fa} Márcia de Almeida Bighetti, convoca os Associados da APM, a comparecerem à Assembleia Geral de rratificação da eleição dos Membros do Conselho Deliberativo, efetuada no dia 20 de junho de 2.017. Esta Assembleia será realizada dia 18 de agosto de 2.017, às 8 h. 30 min., na sua Sede, sito à Rua Dr. Aducto de Carvalho nº 1-180, Mary Dota. Não havendo comparecimento de mais da metade dos Associados, convocamos a 2ª chamada às 9:00 h., no mesmo local e data.

ATOS DECISÓRIOS 2017

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Antonio Celso de Mattos, RG 9.580.603-9, Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental - Matemática, na EMEF Cônego Aníbal Difrância, EMEF Santa Maria e EMEF Lydia Alexandrina Nava Cury – NER da Prefeitura Municipal de Bauru; e Professor de Ensino Superior da FATEC, ambas na cidade de Bauru/SP. Ato dec. nº 320/2017.

Acumulação legal.

Daniella Cristina Silva Moretto, RG 27.644.282-9, Especialista em Educação Adjunto – Professor de Educação Básica Substituto – Inglês, da EMEF NER Lydia Alexandrina Nava Cury, e PEB II da E.E. Mercedes Paz Bueno, na cidade de Bauru, ato dec. nº 321/2017

Acumulação Legal.

Secretaria de Economia e Finanças

Everson Demarchi
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES RESULTADO DA 69ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO

Seguem abaixo os processos julgados:

PROCESSO: 43.983/2016 AP. P. 67.297/15 e P. 10.741/16

INTERESSADO: GUILHERME JOSÉ GUIMARÃES PRATES

ASSUNTO: ISS

RELATOR: Omar Augusto Leite Mello

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 28/06/17

EMENTA: ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. ARBITRAMENTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. CONTRIBUINTE NOTIFICADO PARA COMPROVAR ERRO OU EXCESSO DO ARBITRAMENTO. OMISSÃO DO CONTRIBUINTE. COBRANÇA MANTIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. Os conselheiros Edson Franciscato Mortari, José Francisco Lemos Volpe, Idomeu Alves de Oliveira Junior e Marcos Henrique Mazzeiro, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo IMPROVIMENTO DO RECURSO.

PROCESSO: 57.140/2015, AP. 63.002/15 – 14.467/16

INTERESSADO: AVALLONE ADVOGADOS

ASSUNTO: ISS

RELATOR: Marcos Henrique Mazzeiro

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 28/06/17

EMENTA: ISS. SOCIEDADE DE ADVOGADOS. COBRANÇA EM GERAL EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DO ISS FIXO UNICAMENTE SOBRE OS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (ITEM 17.13). PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade de votos, julgar pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Provimento Parcial do recurso. Os Conselheiros Edson Franciscato Mortari, José Francisco Lemos Volpe, Idomeu Alves de Oliveira Junior, acompanham o voto do Conselheiro relator pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

PROCESSO: 26.028/2015 – AP. 487/14 e P. 3.806/14

INTERESSADA: RESIDENCIAL TERRE DI TOSCANA SPE LTDA.

ASSUNTO: Valor Venal

RELATOR: José Francisco Lemos Volpe

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 28/06/17

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE VALOR VENAL. DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES APRESENTADOS PELO CONTRIBUINTE E OS APURADOS PELA FAZENDA MUNICIPAL. PEDIDO PROCEDENTE.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por maioria de votos, três votos a dois, pelo PROVIMENTO DO RECURSO. O Conselheiro relator vota pelo Improvimento do recurso. O Conselheiro Idomeu Alves de Oliveira Junior acompanha o voto do conselheiro relator. Os Conselheiros Edson Franciscato Mortari e Marcos Henrique Mazzeiro divergiram do Conselheiro Relator, votando pelo Provimento do Recurso. O Presidente deste Conselho vota pelo PROVIMENTO DO RECURSO.

Bauru, 10 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DINIZ ZAMPA

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 53538/16 – Andreza Santos Pereira da Rocha;

Proc. 14640/16 – Derci Alves da Costa;

Proc. 40531/16 – Marcelo Francisco da Silva;

Proc. 45454/14 – Valdicio Jose de Souza;

Proc. 16695/13 – Odete de Melo Nascimento;

Proc. 8277/16 – Milene Cristina Faveri Ennes;

Proc. 59859/16 – Guilherme dos Santos Silva;

Proc. 54689/14 – Ezequiel Zanatta;

Proc. 69649/14 – Gabriel de Oliveira Barsoti;

Proc. 63799/16 – Tatiane Oliva Castillo;

Proc. 26337/15 – João Batista Ribeiro;

Proc. 57160/14 – Alvaro Alvarez;

Proc. 30755/16 – Perfecta Garcia Quaglio;

Proc. 33512/16 – Julio Cesar de Brito;

Proc. 36171/16 – Celia Erba Henrique;

Proc. 65343/16 – Espolio de João Pereira Pires;

Proc. 49893/16 – Telmirene Vioto;

Proc. 1722/14 – Marcelino Batista da Silva;

Proc. 63621/15 – Maria Solange Damasceno Braz;

Proc. 64664/16 – Agenor Ferreira das Neves;

Proc. 59644/16 – Claudedir Fagundes;

Proc. 73228/15 – Maria de Lurdes Mendes Develso;

Proc. 43527/16 – Maura Idalgo Lopes Ishikawa;

Proc. 78894/15 – Liodi Candido da Silva;

Proc. 17421/16 – Antonio Jacomo Florenzano Junior;

Proc. 80018/15 – Benedito Dantas de Oliveira;

Proc. 79554/15 – Valdirene Aparecida Antonio;

Proc. 33839/16 – Noeli Cristina dos Santos;

Proc. 61881/16 – Waldomiro Caniatti;

Proc. 60054/16 – Jose Marcos Custodio;

Proc. 5175/15 – Nadia Regina Curi Bitar;

Proc. 44051/13 – Eliana de L. Fernandes.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 70215/15 – Natal Lopes da Silva;
 Proc. 7012/16 – Suzel de Fátima Bento;
 Proc. 35485/16 – Maria Aparecida Pereira de Souza;
 Proc. 62803/16 – Geni Carmo Cortelo Vicente;
 Proc. 69565/16 – Irene Nascimento Querubim;
 Proc. 77273/15 – Solange aparecida Gomes da Silva
 Proc. 71122/15 – Ricardo Nogueira Felício;
 Proc. 24948/16 – Maria Aparecida Fernandes Previdello;
 Proc. 1514/17 – Paulo Roberto Rodrigues de Souza;
 Proc. 37840/14 – Maria Madalena Muniz;
 Proc. 14229/16 – Joel Mateus Marciano;
 Proc. 57591/16 – Rosali de Fátima Baio Fabrício;
 Proc. 3670/17 – Josefa Maria Rodrigues;
 Proc. 38166/16 – Valdiria Pereira Gonsales;
 Proc. 25720/16 – James Soares dos Santos;
 Proc. 78696/15 – Espolio de Novais Pinto de Assis;
 Proc. 70881/15 – Jacqueline Scarabotto Duarte;
 Proc. 70742/15 – Espolio de Maria Almeida de Jesus;
 Proc. 79580/15 – Venicius Tobias;
 Proc. 36491/14 – Sonia Kimie Takeuchi;
 Proc. 10731/13 – Simone José Soares;
 Proc. 5795/14 – Lucia Helena Lima;
 Proc. 38703/14 – Francisco Ferreira Machado;
 Proc. 42714/14 – Rosivanderson José da Silva;
 Proc. 49808/14 – Vera Lucia dos Santos;
 Proc. 5611/13 – Rosimeire Martins Silva dos Santos;
 Proc. 74023/13 – Wilson José de Souza;
 Proc. 18471/14 – Sergio Garcia;
 Proc. 42567/14 – Irineu Luis Cheque;
 Proc. 29922/14 – Getulio Neves de Souza;
 Proc. 47596/13 – José Roberto Cordeiro de Abreu;
 Proc. 78732/15 – Wilian Moreno;
 Proc. 64950/14 – Wilian Moreno;
 Proc. 60802/12 – Edson Messias de Almeida;
 Proc. 10570/14 – Zilda Guarnetti Johannsen;
 Proc. 64099/13 – João Dorival de Carvalho;
 Proc. 50355/14 – Fabio Luiz Siriani Scweter;
 Proc. 14952/14 – Aparecida de Fátima Andrade;
 Proc. 75648/15 – Carlos Oldani Burian;
 Proc. 78745/15 – Roberto Ribeiro de Barros;
 Proc. 79201/15 – Alcides Valle Junior;
 Proc. 79421/15 – Amado Rodrigues de Oliveira;
 Proc. 79499/15 – Alvaro Donizeti Barreira;
 Proc. 79201/15 – Luiz Carlos de Jesus;
 Proc. 3440/14 – José Carlos Barbosa;
 Proc. 30641/15 – Marcia Araújo dos Reis de Oliveira;
 Proc. 54905/16 – Eber Ramos Pereira;
 Proc. 64423/12 – Silvia Milo Gonzales Lacerda.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 60294/15 – Geralda Silva Pereira Machado;
 Proc. 20916/14 – Thais Borges Savi;
 Proc. 57954/16 – Marcos Roberto Garcia;
 Proc. 77938/15 – Robter Anderson Leoni Rosão.

Secretaria do Meio Ambiente

Mayra Fernandes da Silva
 Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocarp brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da Amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuí (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min**

às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
JOÃO BATISTA CARNEIRO	RUA BALTAZAR BATISTA, Nº 9-6, VILA SÃO PAULO	32244/2017
CONCEIÇÃO LOURDES DA SILVA	RUA VICTOR LEANDRO DOMINGUES, Nº 1-145, NÚCLEO HAB. MARY DOTA	38738/2017
YOLANDA GIGO	RUA NAPOLEÃO BIANCONCHINI, Nº 1-84, JARDIM GODOY	31775/2017
EZEQUIEL PAULINO FREIRE	RUA ALDO APPARECIDO MARCELINO, Nº 2-66, JARDIM ALDORFATO	4276/2017
ANATORIO AUGUSTO FERREIRA	PRAÇA JOÃO TIRINTAN, Nº 2-68, VILA SÃO FRANCISCO	31972/2016
PAULO DAVID CRISCUOLO JUNIOR	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 9-55, JARDIM AMÉRICA	41620/2016
ONIVALDO ANTONIO GODOY	RUA VIVALDO GUIMARÃES, Nº 16-61, JARDIM NASRALA	41626/2016
ANTONIA PEREIRA DO NASCIMENTO	RUA MANOEL JACINTO BASTOS, Nº 5-12, CONJUNTO HAB. MARY DOTA	32033/2016
FERNANDA CRISTINA ELIAS	RUA LUIZ MARCILIO BERNARDO, Nº 1-152, NÚCLEO HAB. NOBUJI NAGASAWA	25647/2016
MARIA MADALENA FRANCISQUINI CANALES	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 11-17, JARDIM AMÉRICA	10652/2016
DOMINGOS PASSARELLI	PRAÇA JOÃO TIRINTAN SETOR 05 QUADRA 576 LOTE 01 AO LADO DO Nº 1-30, VILA SÃO FRANCISCO	31990/2016
FRANCISCO CARLOS DE PAULA	RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 4-18, VILA SOUTO	4179/2017
HERALDO DE ARAUJO PESSOA FILHO	RUA MAJOR ANTONIO FRAGA, Nº 3-50, DISTRITO TIBIRIÇA	47271/2016
JOSÉ MINEIRO DA SILVA	ALAMEDA VENUS, Nº 11-31, PARQUE SANTA EDWIGES	5737/2017
NAIR DA COSTA RIGUI	RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS, Nº 6-85, JARDIM EUROPA	29793/2016
PEDRO CANDIDO	ALAMEDA COPERNICO, Nº 1-87, PARQUE SANTA EDWIGES	56621/2016
ESPÓLIO DE CARMEM MARTHA GOMES DE OLIVIERA	RUA ORLANDO CARDOSO, Nº 2-35, JARDIM ESTORIL IV	46176/2016
ALEXANDRO CATELAN	RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 7-90, VILA CAROLINA	70080/2015
ANA PAULA PACHECO	RUA LOURENÇO CAPRIOLLI, Nº 2-31, JARDIM OLÍMPICO	56550/2016
MARINA DE LIMA DA SILVA	RUA MARIA DA GRAÇA BUENO MARTINS, Nº 4-89, VILA CAROLINA	56637/2016
HILTON BUCCHIANICO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-55, JARDIM ESTORIL	46169/2016
CICERO DIANA	RUA IBRAHIM NOBRE, Nº 3-66, JARDIM PLANALTO	37757/2016

ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO / EDOC
GESSY FORNAZARI	RUA BENEDITO CAMPOS PACHECO, Nº 1-126, VILA SANTA FILOMENA	PROCESSO 59566/2016
JOSÉ MIGUEL MOLDONATO	RUA TENRI, Nº 8-36, VILA INDEPENDÊNCIA	PROCESSO 46322/2016
VITALINO JOSÉ DOS SANTOS	RUA HEITOR MAIA, Nº 7-37, VILA SANTA LUZIA	E-DOC. 13315/2017
ALESSIO SOMENSE	RUA NELSON BONACHELLA GIMENES, Nº 6-2, ALTO ALEGRE	PROCESSO 563/2017

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 20663/2017

INTERESSADO: Antonio Lourenço de Melo

ENDEREÇO: Rua Braz Di Flora, nº 12-38, Vila Nova Celina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 38644/2017

INTERESSADO: Antonio Augusto Cruz

ENDEREÇO: Rua General Marcondes Salgado, nº 15-06, Vila Cardia

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Fruto de Cotia localizada à esquerda do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 37258/2017

INTERESSADA: Tobias Participações e Gestão de Ativos Ltda

ENDEREÇO: Rua José Fortunato Molina, nº 3-120, Distrito Industrial

ESPÉCIES DEFERIDAS: 02 árvores da espécie Chapéu-de-sol, sendo 01 localizada ao centro e 01 à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 42302/2017

INTERESSADO: Douglas Alves Moreira

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Xerxes Ribeiro dos Santos, Quarteirão 07, Lado Par, Parte do Lote C, Quadra 28, PMB: 03/409/22 (7-20)

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Oiti localizada à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 39856/2017

INTERESSADA: Adriane Lopes Yamada

ENDEREÇO: Rua Recife, nº 3-56, Vila Cardia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 árvore da espécie Goiabeira localizada à esquerda do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria

- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 37384/2017

INTERESSADO: João Carlos Herreira Gimenez

ENDEREÇO: Rua José Quaggio, nº 3-13, Jardim Marambá

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ipê localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 árvore da espécie Ipê Rosa localizada à esquerda do imóvel e 01 árvore da espécie Monguba localizada à direita do imóvel

AÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Os interessados / empresas relacionados abaixo infringiram o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13134/2016 - “Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território do Município de Bauru, conforme preconiza o Código Ambiental do Município de Bauru”. Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de acordo com a área territorial do imóvel.

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO / EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ÁREA TERRITORIAL	MULTA
CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA	30414/2017	65/17	260,23 m²	R\$ 1.500,00
BERNADETTE COVOLON ULSON	26870/2017	67/17	506,80 m²	R\$ 3.000,00
PETER MURANYI JUNIOR	30958/2017	112/17	2.456,25 m²	R\$ 5.000,00
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO	37094/2017	114/17	2.787,58 m²	R\$ 5.000,00
JOSÉ SIMÕES	61305/2012	191/17	264,39 m²	R\$ 1.500,00

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/ EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA - ME	9059/2007	163/17	R\$ 500,00
JOSÉ RICARDO LEANDRO 12528593848	45825/2016	182/17	R\$ 500,00
JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	18684/2008	183/17	R\$ 500,00
ANTÔNIO RODRIGUES FILHO	6845/2006	187/17	R\$ 500,00
ROBERTO ROCHA ALCANTARA 13081765897	61305/2012	191/17	R\$ 500,00
DOMINGOS STURIALE GLP - ME	49963/2007	193/17	R\$ 500,00
ANGELO LEANDRO DE PAULA - ME	35825/2006	194/17	R\$ 500,00
RODRIGO AUGUSTO NAMEN	74854/2011	195/17	R\$ 500,00
O. C. S. DE FIGUEIREDO - ME	43167/2010	196/17	R\$ 500,00
WILSON FERREIRA GOMES BAURU - ME	51638/2007	200/17	R\$ 500,00

AUTO DE INFRAÇÃO 220/16

Conforme consta no Processo 2937/2017, foi infringido o disposto no Decreto Municipal 11.689/2011, artigo 38, § 5º – Os geradores podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores conveniados junto ao Poder Público Municipal.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

COMUNICADO

Comunicamos os interessados abaixo que não foi apresentado o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme artigo 18 do Decreto 11689/2011.

- ALEXANDRE FIDALGO – PROCESSO 31549/2017 (PROCESSO SEPLAN 29297/2017);
- IVANDER BASTAZINI JUNIOR – PROCESSO 37261/2017 (PROCESSO SEPLAN 36009/2017)

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.388/17 - PROCESSO Nº 11.307/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FRANCOCIDADE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 11.307/17, a Fornecer e instalar ao CONTRATANTE 48M² DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LAMINADO, COM POLIVINIL BUTIROL, no Parque Zoológico Municipal de Bauru, melhor descritas no Anexo I DO EDITAL 227/17 destinados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 51.220,80 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 013/17 – **PROPOSTANTES:** 02 - **ASSINATURA:** 27/07/17.

Secretaria de Planejamento

Maurício Pontes Porto
Secretário Interino

CONVITE

A Secretaria de Planejamento convida toda a população a participar das Audiências Públicas para debate e análise técnica da proposta do novo Código de Obras e Edificações de Bauru, a realizar-se no seguinte dia e local:

Data: 15 de agosto de 2017

Local: Teatro Municipal

Endereço: Avenida Nações Unidas 8-9

Horário: 19 horas

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: LUIZ ANTONIO CIRELLI UTYAMA, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE UMA CLÍNICA MÉDICA - Instituto de Olhos de Bauru, localizado na Rua Rio Branco 27-27- Jd. Estoril 4, Bauru/SP. A Audiência ocorrerá no dia 23/08/2017, das 18:30h às 20:30h, na rua Rio Branco, 27-27, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru através do Processo de Aprovação nº 50285/2015, Av. Nuno de Assis, 14-60 no horário das 08:00 às 12:00 e no site <http://www.iobbauru.com.br/wp-content/uploads/2017/07/RIT-IOB.pdf> do dia 03/08 ao dia 23/08/2017.

Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público:

Izaleide Rodrigues Lima, matrícula 32812, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 50 2017.

Acumulação legal.

Márcio Borges, matrícula 22544, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.

Ato Decisório nº 51 2017.

Acumulação legal.

Soraya Milleo Bonfante, matrícula 31094., cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru, com o cargo de Cirurgião Dentista junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Pederneiras - SP.

Ato Decisório nº 52 2017.

Acumulação legal.

Andréa Maria Rodrigues, matrícula 30603, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Técnico de Enfermagem, junto a Universidade de São

Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 53 2017.

Acumulação legal.

Célio Luiz Torrecilhas Bertuco, matrícula 30788, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 54 2017.

Acumulação legal.

João Sérgio Carneiro, matrícula 25396, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Legista, junto a Secretaria da Segurança Pública - Núcleo de Perícias Médico Legais, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 55 2017.

Acumulação legal.

Marcos Paulo Trindade Lopes, matrícula 32196, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 56 2017.

Acumulação legal.

Katia Trevisan da Silva, matrícula 32115, cargo de Técnico em saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 57 2017.

Acumulação legal.

Fernando Toledo de Oliveira, matrícula 32101, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório nº 58 2017.

Acumulação legal.

Camilo Ramos Cury, matrícula 32925, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.

Ato Decisório nº 59 2017.

Acumulação legal.

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU: definiram os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento, Cadastros CEVS e, Cancelamento de CEVS.

Licenças e Cadastros CEVS deferidos, e Cancelamento de CEVS.

Nº CEVS: 350600301-471-000687-1-3	DATA DE VALIDADE: 03/07/2018
Nº PROTOCOLO: 51071/2016	Data do Protocolo: 29/09/2016
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
RAZÃO SOCIAL: CARLOS DONIZETE SEVERIANO ME CNPJ: 22.610.820/0001-38	
LOGRADOURO: Rua JUVENAL DE SOUZA NÚMERO: 1-7 BAIRRO: Vila São Paulo	
MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17022-126 UF: SP	
RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS DONIZETE SEVERIANO CPF: 052.137.958-03	

Nº CEVS: 350600301-562-000263-1-0	DATA DE VALIDADE: 03/07/2018
Nº PROTOCOLO: 28826/2017	Data do Protocolo: 22/05/2017
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	
RAZÃO SOCIAL: SAPORE S.A. CNPJ: 67.945.071/0698-47	
LOGRADOURO: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO NÚMERO: 8-99	
COMPLEMENTO: PARTE 2 RESTAURANTE BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17034-290 UF: SP	
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ DIJALMA PEREIRA CPF: 016.536.548-05	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA LAURA TURTERA DIAS DOS SANTOS CPF: 221.213.378-22	
CONSELHO REGIONAL: CRN Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19280 UF: SP	

Nº CEVS: 350600301-471-000688-1-0	DATA DE VALIDADE: 03/07/2018
Nº PROTOCOLO: 34650/2016 ALT	Data do Protocolo: 03/07/2017
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
RAZÃO SOCIAL: A. FAUSTINO FILHO - ME CNPJ: 07.331.981/0001-07	
LOGRADOURO: RUA GUILHERME TELLI NÚMERO: 4-26 BAIRRO: JARDIM JACYRA	
MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17021-370 UF: SP	
RESPONSÁVEL LEGAL: ANTONIO FAUSTINO FILHO CPF: 280.216.658-15	

Nº CEVS: 350600301-109-000184-1-4	DATA DE VALIDADE: 04/07/2018
Nº PROTOCOLO: 35663/2017	Data do Protocolo: 21/06/2017
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias	
RAZÃO SOCIAL: MEZZANI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA. CNPJ: 44.991.743/0001-46	
LOGRADOURO: RUA WALDEMAR PEREIRA SILVEIRA NÚMERO: 3-27	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17034-280 UF: SP	
RESPONSÁVEL LEGAL: CRISTINE NAGASAWA HASHIDA CPF: 162.063.538-00	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAYME CORREA MOTTA JUNIOR CPF: 098.809.988-80	
CONSELHO REGIONAL: CRQ Nº INSCR. CONSELHO PROF: 04337682 UF: SP	
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ERIKA NAGASAWA VALENTE CPF: 141.318.288-71	
CONSELHO REGIONAL: CRN Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5257 UF: SP	

Nº CEVS: 350600301-472-000027-1-2 DATA DE VALIDADE: 04/07/2018
 Nº PROTOCOLO: 68304/2016 Data do Protocolo: 21/12/2016
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
 RAZÃO SOCIAL: SILVA ARÃO & CIA LTDA - ME CNPJ: 39.037.908/0001-05
 LOGRADOURO: RUA BERNARDINO DE CAMPOS NÚMERO: 15-05 BAIRRO: VILA SOUTO
 MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17051-000 UF: SP
 RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO DA SILVA ARÃO CPF: 306.187.078-40

Nº CEVS: 350600301-471-000677-1-7 DATA DE VALIDADE: 10/07/2018
 Nº PROTOCOLO: 29426/2017 Data do Protocolo: 24/05/2017
 SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
 RAZÃO SOCIAL: PERALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.158.073/0009-02
 LOGRADOURO: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL NÚMERO: 11-39
 BAIRRO: VILA CORALINA MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17030-512 UF: SP
 RESPONSÁVEL LEGAL: BASÍLIO FAUSTO PERALTA CPF: 01751867820
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA THOMAZ CARDOSO CPF: 29970957864
 CONSELHO REGIONAL: CRN Nº INSCR. CONSELHO PROF: 12915 UF: SP

Nº CEVS: 350600301-561-002858-2-0 DATA DEFERIMENTO: 10/07/2017
 Nº PROTOCOLO: 37121/2017 Data do Protocolo: 28/06/2017
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5612-1/00 Serviços ambulantes de alimentação
 RAZÃO SOCIAL: MÁRCIA DOS REIS VICTÓRIO LAGO
 LOGRADOURO: RUA SEBASTIÃO ALVES NÚMERO: 1-76 BAIRRO: NÚCLEO MARY DOTA
 MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17026-220 UF: SP
 RESPONSÁVEL LEGAL: MÁRCIA DOS REIS VICTÓRIO LAGO CPF: 134.558.618-30

Nº CEVS: 350600301-493-000450-1-2 DATA DE VALIDADE: 10/07/2018
 Nº PROTOCOLO: 30219/2017 Data do Protocolo: 30/05/2017
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 RAZÃO SOCIAL: COSIN & CIA TRANSPORTADORA LTDA CNPJ: 52.684.628/0001-57
 LOGRADOURO: Rodovia CEZARIO JOSÉ DE CASTILHO NÚMERO: s/n km 356
 BAIRRO: RIO VERDE MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17022-899 UF: SP
 RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO COSIN CPF: 538.935.818-04

Nº CEVS: 350600301-471-000368-1-1 DATA DE VALIDADE: 12/07/2018
 Nº PROCESSO: 42679/2007
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
 RAZÃO SOCIAL: PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA CNPJ: 61.506.481/0027-35
 LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO NÚMERO: 2-13 BAIRRO: CENTRO
 MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17010-230 UF: SP
 RESPONSÁVEL LEGAL: BASÍLIO FAUSTO PERALTA CPF: 017.518.678-20
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA THOMAZ CARDOSO CPF: 299.709.578-64
 CONSELHO REGIONAL: CRN Nº INSCR. CONSELHO PROF: 12915 UF: SP

Nº CEVS: 350600301-360-000371-2-5 DATA DEFERIMENTO: 13/07/2017
 Nº PROTOCOLO: 20564/2017 Data do Protocolo: 11/04/2017
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões
 RAZÃO SOCIAL: HG DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 20.692.772/0001-49
 LOGRADOURO: Rua JOÃO BAPTISTA GARCIA FILHO NÚMERO: 3-10 BAIRRO: jardim Contorno
 MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17047-245 UF: SP
 RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANA FIGUEIREDO PITA CPF: 324.893.688-69

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Relação das licenças liberadas de 17 a 28/07/2017

A Vigilância Sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 34483/2017 Data do Protocolo: 14/06/2017
 No. CEVS: 350600301-477-000072-1-8 Data de Vencimento: 17/07/2018
 Razão Social: BACHEGA & RESENDE DROGARIA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.702.908/0001-96
 Endereço: AVENIDA MARCOS DE PAULA RAPHAEL, Nº 9-38, N. H. MARY DOTA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 34967/2017 Data do Protocolo: 19/06/2017
 No. CEVS: 350600301-477-000037-1-9 Data de Vencimento: 17/07/2018
 Razão Social: DROGARIA ANTUNES & GOMES LTDA - EPP CNPJ/CPF: 05.567.426/0001-45
 Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 6-51, JARDIM AMERICA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 28643/2017 Data do Protocolo: 22/05/2017
 No. CEVS: 350600301-477-000003-1-0 Data de Vencimento: 17/07/2018
 Razão Social: MAGISTRAL PHARMA DE BAURU LTDA - EPP CNPJ/CPF: 60.323.573/0001-88
 Endereço: RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 16-46, CENTRO
 CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 40856/2017 Data do Protocolo: 14/07/2017
 No. CEVS: 350600301-329-000001-1-6 Data de Vencimento: 20/07/2018
 Razão Social: G. M. G. PAULA - ME CNPJ/CPF: 12.693.571/0001-38
 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE DA SILVA MARTHA, Nº 29-44, VILA SERRAO
 CNAE: 3292-2/02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL

No. Protocolo: 29715/2017 Data do Protocolo: 26/05/2017
 No. CEVS: 350600301-464-000056-1-4 Data de Vencimento: 25/07/2018
 Razão Social: SERVIMED COMERCIAL CNPJ/CPF: 44.463.156/0001-84
 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 37-37 JARDIM CONTORNO
 CNAE: 4644-3/01 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano

No. Protocolo: 36332/2017 Data do Protocolo: 24/06/2017
 No. CEVS: 350600301-477-000744-1-1 Data de Vencimento: 25/07/2018
 Razão Social: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A CNPJ/CPF: 06.626.253/0650-16
 Endereço: Av. Duque de Caxias, Nº 7-30 Vila Santa Tereza
 CNAE: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

No. Protocolo: 41531/2017 Data do Protocolo: 18/07/2017
 No. CEVS: 350600301-464-000190-1-1 Data de Vencimento: 25/07/2018
 Razão Social: BIO DESK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.729.745/0001-59
 Endereço: AV. Cruzeiro do Sul, nº 4-67 Vila Cardia
 CNAE: 4645-1/01 Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.

No. Protocolo: 28234/2017 Data do Protocolo: 18/05/2017
 No. CEVS: 350600301-477-000059-1-6 Data de Vencimento: 24/07/2018
 Razão Social: ALAOR AGUIRRA ALVES & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 52.493.566/0001-04
 Endereço: RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA, Nº: 4-68, VILA INDEPENDENCIA
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 26394/2017 Data do Protocolo: 10/05/2017
 No. CEVS: 350600301-477-000264-1-7 Data de Vencimento: 24/07/2018
 Razão Social: DROGARIA JOSE REGINO LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.639.819/0001-17
 Endereço: RUA ANDRE BONACHELLA PALLIARECI, Nº 3-31, N. H. JOSE REGINO
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

No. Protocolo: 37247/2017 Data do Protocolo: 28/06/2017
 No. CEVS: 350600301-466-000008-1-7 Data de Vencimento: 24/07/2018
 Razão Social: VIEIRA CAVALCANTE COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.964.391/0001-76
 Endereço: RUA DR. WALTER BELIAN, Nº 17-28, VILA NIPONICA
 CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.892/16 - PROCESSO Nº 43.404/15 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar o valor do objeto do contrato, devidamente demonstrado na planilha juntada à fl. 454 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto na Cláusula Terceira, item 3.5.2 do contrato original. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 47.567,92 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando o valor total de R\$ 1.993.600,00 (um milhão, novecentos e noventa e três mil e seiscentos reais) para R\$ 2.041.167,92 (dois milhões, quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), razão pela qual o item 5.1. do contrato original passa a ter a seguinte redação: "5.1.O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.041.167,92 (dois milhões, quarenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Dieta leve – especificação completa Anexo I Edital 316/15	100.000	R\$ 6,50	R\$ 634.917,81
02	Dieta geral – especificação completa Anexo I Edital 316/15	60.000	R\$ 8,07	R\$ 473.039,18
03	Alimentação servidor e paciente – especificação completa Anexo I Edital 316/15	106.000	R\$ 9,01	R\$ 933.210,93

ASSINATURA: 02/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.041/13 - PROCESSO Nº 26.851/13 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA - ME - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: "2.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura." Por consequência, alteram o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para o fim de acrescentar ao seu valor a importância de R\$ 28.953,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais), passando o valor do contrato de R\$ 115.812,00 (cento e quinze mil, oitocentos e doze reais), para R\$ 144.765,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 144.765,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." 3. As partes resolvem alterar o subitem 6.5.1 da Cláusula Sexta do contrato original, designando novo gestor do contrato, o qual passa a ter a seguinte redação: "6.5.1.O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, o Servidor PAULO LUCIO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde." **ASSINATURA:** 02/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.237/17 - PROCESSO Nº 45.365/16 - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** IFS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP - **OBJETO:** As partes, resolvem, prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação por mais 04 (quatro) meses, razão pela qual o item 2.1 da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "2.1.O contrato terá vigência pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993." Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula Primeira será acrescido ao valor total do contrato R\$ 395.720,00 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), passando de R\$ 593.580,00 (quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais), para R\$ 989.300,00 (novecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais) o valor total do contrato, razão pela qual o item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação: "6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R\$ 989.300,00 (novecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais), que será suportada pela dotação orçamentária do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." **ASSINATURA:** 28/07/17.

CONTRATO Nº 8.384/17 - PROCESSO Nº 27.237/16 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 27.237/16, a fornecer ao CONTRATANTE 05 (CINCO) DIVÃS CLÍNICOS RENASCER/RN 08007 e 01 (UMA) MACA PARA TRANSPORTE HOSPITALAR RENASCER/RN 04020, do Edital nº SMS 191/16, Pregão Eletrônico nº SMS 119/16 mediante emissão de notas de empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 27.237/16 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.694,80 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 119/16 - **PROponentes:** 16 - **ASSINATURA:** 25/07/17.

CONTRATO Nº 8.386/17 - PROCESSO Nº 19.014/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MÁRIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 19.014/17, a fornecer ao CONTRATANTE aquisição estimada anual de: 1 (uma) Mesa para refeitório com longarina para as Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde do Município, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 114/17. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 645,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº SMS 011/17 - **PROponentes:** 06 - **ASSINATURA:** 26/07/17.

CONTRATO Nº 8.396/17 - PROCESSO Nº 55.001/16 (E-doc. nº 52.768/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 55.001/16, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (duas) Lanternas Clínicas, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 478/16, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 90,00 - **PROponentes:** 33 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 324/16 - **ASSINATURA:** 03/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.397/17 - PROCESSO Nº 10.783/17 (E-doc nº 50.658/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 10.783/17, a fornecer ao CONTRATANTE 2 (dois) Refrigeradores Consul CRB 39, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 095/17, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.199,66 - **PROponentes:** 26 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS Nº 075/17 - **ASSINATURA:** 03/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.400/17 - PROCESSO Nº 10.783/17 - (E-doc nº 52.788/17) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 10.783/17, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (UM) REFRIGERADOR CÔNSUL CRC 08, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS 95/17, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 10.783/17. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 810,00 - **PROponentes:** 26 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SMS Nº 075/17 - **ASSINATURA:** 03/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 8.402/17 - PROCESSO Nº 16.469/17 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 16.469/17, a fornecer ao contratante 01 (um) Purificador de Água com 02 temperaturas, Marca: LIBELLACQUA FLEX, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 108/17, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 489,00 - **PROponentes:** 32 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SMS Nº 86/17 - **ASSINATURA:** 03/08/17, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção III Editais

AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 44.266/2017- Modalidade: Inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, com fulcro no inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** APRESENTAÇÃO DA DUPLA DIVINO E DONIZETE, DIA 13/08/17 NA FESTA DE SÃO ROQUE, FAZENDA BARRA GRANDE EM TIBIRIÇÁ. - **PROponente:** MAIRIPORÃ PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Valor total: R\$ 15.000,00 - **Ratificação:** 10/08/2017, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 11/08/2017 - Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 286/17 - Processo nº 15.943/17 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/17 - **Do Tipo Menor Preço por Lote - DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA PLOTTER, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E CABEÇOTES DE IMPRESSÃO - **Interessado:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Data do Recebimento das propostas:** até 25/08/17 as 08h15min. **Abertura da Sessão:** 25/08/17 as 08h15min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25/08/17 as 09h15min. Informações e edital na Secretaria da Administração/ Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br - **LICITAÇÃO 683689** - onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/08/2017 - Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 538/16 - Processo nº 67.263/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 363/16 - **Do Tipo Menor Preço por Lote - MODO LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E COTA RESERVADA. Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 3.090 (TRÊS MIL E NOVENTA) TROFÉUS DE DIVERSOS TAMANHOS E 15.480 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA) MEDALHAS NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS. **Interessados:** Secretarias Municipais de Cultura, Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda, Bem Estar Social, Esporte e Lazer e 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das Propostas:** até às 8h15 do dia 25/08/17. **Abertura da Sessão:** 25/08/17 às 8h15. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25/08/17 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação 683521, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/08/2017 - Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 288/17 - Processo nº 36.980/16 - Modalidade: Convite nº 020/17 - **Tipo Menor Preço Global - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) PORTAS DE ALUMÍNIO, SENDO 05 (CINCO) PORTAS PARA A BASE DA VILA FALCÃO E 01 (UMA) PORTA

PARA A SEDE CENTRO – Interessado: 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 9h30min do dia 23/08/17, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 22/08/17 no endereço acima ou pelo site.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 263/17 – Processo n.º 36.492/17 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 178/17 – Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) TENDAS SANFONADAS 3 X 3 METROS – Interessada: Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: 25/08/17 até as 09h30min. Abertura da Sessão: 25/08/17 as 09h30min. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/17 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1337 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, - ID [683530](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 271/17 - Processo n.º 9.673/17 – Modalidade: Convite n.º 018/17 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA LAVAGEM NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.000 (TRÊS MIL) UNIDADES DE COLETAS DE MALHA ESPORTIVA - Interessado: Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois, o certame resultou DESERTO.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Edital n.º 251/2017 - Processo n.º 10.609/2017 - Modalidade: Convite n.º 016/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 105 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) M² DE FORRO DE PVC - Interessado: Secretaria Municipal da Administração. A Comissão Permanente de Licitação analisando os documentos apresentados pela empresa decide: HABILITAR a empresa DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, por atender às exigências editalícias.
Sem mais, abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Edital n.º 165/2017- Processo n.º 22.803/2017 – Modalidade: Convite n.º 005/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CATEGORIA COMERCIAL, DE 01(UM) ELEVADOR, MODELO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE HIDRÁULICA, MARCA ELEVATRI, COM CAPACIDADE PARA 03(TRÊS) PESSOAS OU 250 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04(QUATRO), COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. A Comissão Permanente de Licitação analisando os documentos apresentados pela empresa decide: HABILITAR a empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP, por atender às exigências editalícias. Consultado, o representante da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP desistiu do direito de interpor recurso. Sendo assim, o envelope n.º 02 “proposta” da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP foi aberto, analisado e rubricado pelos presentes. A Comissão Permanente de Licitação, analisando a proposta apresentada pela empresa, decide: CLASSIFICAR a proposta da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado e comprovados nos autos do processo conforme valores a seguir:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR DA MARCA ELITE.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P. UNIT	P. TOTAL
01	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CATEGORIA COMERCIAL, COM COBERTURA DE PEÇAS, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES, DE 01(UM) ELEVADOR, MODELO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE HIDRÁULICA, MARCA ELEVATRI, COM CAPACIDADE PARA 03(TRÊS) PESSOAS OU 250 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04(QUATRO), COM O FORNECIMENTO PEÇAS E MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL GLOBAL – R\$				7.800,00

Consultado, o representante da empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - EPP desistiu do direito de interpor recurso.

Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO - DE CLASSIFICAÇÃO - Edital n.º 170/17 - Processo n.º 21.220/2017 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE: 7.161,41 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 2.285,83 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 20 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 3.039,72 M² DE CALÇADA NO BAIRRO QUINTA DA BELA OLINDA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETO PERTENCENTE CONTRATO DE REPASSE N.º 829338/2016, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando a proposta e planilha apresentada no processo em epígrafe, o parecer técnico da Arq. Pérola Mota Zanotto, da Secretaria Municipal de Obras e membro suplente

da Comissão Permanente de Licitação, anexo à fl. 205 e 206, dos autos RESOLVE: CLASSIFICAR a empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no valor global de R\$ 587.779,40, por estar de acordo com que determina o edital n.º 170/17 e contém valores (preços unitários), praticados atualmente pelo mercado da construção civil.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital n.º 484/16 - Processo n.º 3.464/2010 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 010/16 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RETOMADA E FINALIZAÇÃO DE OBRA COM A CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO TÉRREO PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS - CCI, COM ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DE 474,32 M², LOCAL: RUA GUMERCINDO DA CRUZ, QT.º 01, LADO IMPAR, S/N.º - SETOR 03 – QUADRA 467 - JARDIM CAROLINA – ZONA LESTE – BAURU - Interessado: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando as propostas e planilhas apresentadas no processo em epígrafe, e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuili da Secretaria Municipal de Planejamento anexa às fls. 1286 e 1287 dos autos, RESOLVE: CLASSIFICAR as empresas abaixo por estarem de acordo com que determina o edital n.º 484/16 e contém valores (preços unitários), praticados atualmente pelo mercado da construção civil:

1º CLASSIFICADA: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA – EPP, no valor global de R\$ 668.885,45;
2º CLASSIFICADA: EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 715.124,24.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO - Edital n.º 255/2017 - Processo n.º 36.731/2017 – Modalidade: Convite n.º 017/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS E 01(UMA) CAIXA DE NO MÍNIMO 305M DE CABO DE REDE - Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando a proposta apresentada, no processo em epígrafe RESOLVE: DESCLASSIFICAR a empresa CARMEN LUCIA REQUENA - ME, no (LOTE 02 – CABO DE REDE – (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE) por apresentar o valor acima da planilha de preços médio (fls. 143), enquadrando-se na hipótese prevista na alínea “c” do subitem 8.1.4.1.1 do edital n.º 255/2017. Abre-se prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e subitem 8.1.4.1.2; do edital n.º 255/17, para apresentação de nova proposta para o Lote 02, escoimada das causas que ensejaram a sua desclassificação. Informamos que o preço médio pesquisado é de R\$ 4,78 o valor unitário, totalizando o valor de R\$ 1.458,33.
Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 150/17 - Processo n.º 8.345/17 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 112/17 – Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) BLINDAGENS PESADAS PARA ESCORAMENTO DE VALAS, TIPO METÁLICO MODULAR EM AÇO – Interessada: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente. Adjudicados pelo pregoeiro em 04/08/17 e homologados pelo Senhor Secretário de Administração em 08/08/17 conforme abaixo:

LOTE 01 – BLINDAGEM PESADA PARA ESCORAMENTO DE VALAS.

Empresa: EV ESCORAMENTOS DE VALA EIRELI - ME

Item	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	02	Blindagem pesada (escoramento) de valas, tipo metálico modular em aço, que seja possível usar uma sobre a outra por meio de encaixes para obter altura superior; cada painel deverá ter altura exata de 2,40 metros e comprimento exato de 3,00 metros; Os encaixes das estroncas devem deixar espaço suficiente para a passagem de tubos de 1,80 m de altura, em pelo menos uma das frentes do escoramento; estroncas fixadas por meio de pino/ contra pino, encaixes ou grampos. Cada Escoramento deverá conter: 04 estroncas metálicas de 4” com comprimento mínimo de 1,50 m; 04 estroncas metálicas de 4” com comprimento mínimo de 2,20 m e 04 estroncas metálicas de 4” com comprimento mínimo de 3,00 m, todas elas dimensionadas para resistir ao esforço dos diferentes tipos de solos, sobrecargas e alturas de escavações; deverá possuir certificado de teste de resistência; ser fabricado de acordo com as normas nacionais e/ou internacionais; aprovado para escoramento e contenção de valas e escavações contra desmoronamentos.	EV ESCORAMENTOS	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$	39.000,00

Bauru, 11/08/2017 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

Lote 55 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó, normocalórica, normoproteica, à base de peptídeos. Sabor baunilha. Embalagem de 400 gr, à R\$187,50 unitário. Marca: Prodiel/Peptimax;

Lote 57 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Com adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000ml sistema fechado, à R\$26,38 unitário. Marca: Fresenius/Fresubin Original Fibre

Lote 59 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,2 Kcal/ml) e hiperprotéica. Com adição de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000ml sistema fechado, à R\$26,38 unitário. Marca: Fresenius/Fresubin 1.2 HP FIBRE

Lote 64 – LOTE EXCLUSIVO - Unidades de sachê de módulo de 5g de glutamina para nutrição enteral ou oral, em pó, à R\$2,63 unitário. Marca: Glutaflora/Glutaflora

Lote 65 – LOTE EXCLUSIVO - Módulo de oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral, em pó, Lata de 400 gr, à R\$27,77 unitário. Marca: Vida Forte/Carbofor;

Lote 66 – LOTE EXCLUSIVO - Módulo de proteína de alto valor biológico para nutrição enteral ou oral, em pó, isento de glúten. Lata de 300 gr, à R\$83,33 unitário. Marca: Fresenius/Fresubin Protein Powder;

Lote 67 – LOTE EXCLUSIVO - Módulo de triglicerídeos de cadeia média e ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral, em pó, Frasco 250ml, à R\$26,33 unitário. Marca: Vitafor/MCT AGE

Lote 68 – LOTE EXCLUSIVO - Módulo de fibras alimentares, composto somente por fibras solúveis, em pó, para uso oral ou enteral. Lata de 225 gr, à R\$66,66 unitário. Marca: Sanavita/Floraliv 225g;

Lote 69 – LOTE EXCLUSIVO – Unidade de Sachê de Mix de simbióticos com fibras e probióticos, à R\$3,88 unitário., Marca: Farmoquímica/SimbioFlora; Caixa com 15 sachês de 6gr;

Lote 75 – LOTE EXCLUSIVO - Espessante para uso enteral ou oral, modificado e instantâneo, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor neutro, Lata de 225 gr, à R\$55,55 unitário. Marca: Fresenius/Thick & Easy;

Lote 83 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml, isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetrapack de 1 litro, à R\$26,75 unitário. Marca: Prodiel/Trophic 1.5;

Lote 84 – LOTE EXCLUSIVO – Unidade de Sachê de Mix de simbióticos com fibras e probióticos, à R\$3,88 unitário. Marca: Farmoquímica/Simbioflora; Caixa com 15 sachês de 6gr;

Lote 103 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha, Pote de 800g à R\$60,60 unitário. Marca: Prodiel/Trophic Basic

SAMAPI CIRÚRGICA LTDA - EPP

Lote 35 – LOTE EXCLUSIVO – Fórmula para suplementação enteral ou oral, hipercalórico e hiperproteico, isento de lactose, glúten e fibras. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml, à R\$ 6,98 unitário. Marca: Abbott/ Ensure Plus;

Lote 36 - LOTE EXCLUSIVO – Fórmula para nutrição enteral ou oral, para diabéticos, líquida, pobre em carboidrato. Embalagem em frasco 1000ml, à R\$ 24,50 unitário. Marca: Abbott/ Glucerna RTH;

Lote 40 – COTA RESERVADA – Fórmula para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças maiores de 4 anos de idade e adultos. Sabor baunilha. Embalagem mínima de 400gr, à R\$ 34,00 unitário. Marca: Abbott/ Ensure;

Lote 46 – COTA RESERVADA – Fórmula para suplementação, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças de 01 à 10 anos de idade. Sabor baunilha. Embalagem mínima de 400g, à R\$ 32,00 unitário. Marca: Abbott/ PediaSure Complete;

Lote 70 - LOTE EXCLUSIVO – Alimento para situações especiais, formulado com sistema de carboidrato de lenta absorção Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400gr, à R\$ 54,38 unitário. Marca: Abbott/ Glucerna;

Lote 74 – LOTE EXCLUSIVO – Fórmula para nutrição enteral ou oral, hipercalórica e hiperproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com fibras para controle glicêmico. Embalagem de 500 ml, à R\$ 51,00 unitário. Marca: Abbott/ Glucerna 1.5 RTH;

Lote 76 – LOTE EXCLUSIVO – Fórmula para suplementação enteral ou oral, em pó, para crianças de 01 à 10 anos de idade, nutricionalmente completo e balanceado, normocalórico e normoprotéico, com baixo índice de lactose ou isento de lactose, sabor baunilha. Embalagem de 400gr, à R\$ 45,30 unitário. Marca: Abbott/ PediaSure Complete;

Lote 78 - LOTE EXCLUSIVO – Fórmula para nutrição enteral ou oral, em pó, para crianças maiores de 4 anos de idade e adultos, nutricionalmente completo Embalagem de 400 g, à R\$ 45,00 unitário. Marca: Abbott/ Ensure;

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote 39 – COTA PRINCIPAL – Fórmula para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças maiores de 4 anos de idade e adultos Isenta de lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem mínima de 400gr, à R\$28,49 unitário. Marca: Abbott/ Ensure;

Lote 45 – COTA PRINCIPAL – Fórmula para suplementação, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças de 01 à 10 anos de idade Sabor baunilha. Embalagem mínima de 400g, à R\$ 28,49 unitário. Marca: Abbott/ PediaSure Complete;

SAUDE INTEGRAL PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Lote 24 – COTA RESERVADA - Fórmula infantil para lactentes, de seguimento para lactentes destinada as necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, em pó, com densidade calórica 1,0 Kcal/ml, com prebióticos e LCPufas. Isenta de sacarose e glúten. Sabor neutro. Embalagem de 400g; à R\$ 123,18 unitário. Marca: Danone / Infatrini;

Lote 29 – COTA RESERVADA - Fórmula para lactentes e de seguimento para lactentes, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, elementar ou monomérica, a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó, com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, sacarose, galactose e glúten. Embalagem de 400g; à R\$ 128,94 unitário. Marca: Support / Neocate LCP;

Lote 31 – COTA RESERVADA - Fórmula para nutrição enteral ou oral, elementar, a base de 100%

aminoácidos livres não alergênicos, para crianças de 1 a 10 anos de idade, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, em pó, com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas e minerais Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem de 400g; à R\$ 172,88 unitário. Marca: Support / Neo Advanced;

Lote 38 – COTA RESERVADA - Fórmula para nutrição enteral, para crianças acima de 7 anos, líquida, normocalórica, normoproteica, com fibras, DHA e EPA Isento de glúten, sacarose e lactose. Sabor neutro. Baixa osmolaridade. Embalagem mínima com 500ml; à R\$ 27,41 unitário. Marca: Danone / Nutri Max MF;

Lote 42 – COTA RESERVADA - Fórmula para suplementação nutricional, oral ou enteral, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de 1 ano, instantânea, com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Sem sabor. Embalagem com capacidade mínima de 400gr; à R\$ 60,749 unitário. Marca: Danone / Fortini Sem Sabor;

Lote 44 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para suplementação enteral ou oral, líquida, hipercalórica e hiperproteica, acrescida de arginina, zinco, selênio, vitaminas C, A e E, destinada especificamente para úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabor baunilha . Embalagem de 200 ml; à R\$ 23,26 unitário. Marca: Danone / Cubitan Baunilha;

Lote 58 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, em pó, para crianças acima de 04 anos de idade e adultos, normocalórica, normoproteica, com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 800 g; à R\$ 69,76 unitário. Marca: Danone / Nutrison Soya MF;

Lote 63 – COTA RESERVADA - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral, composto de fibras insolúveis (35 a 40 %) e de fibras solúveis (60 a 65%), em pó, para uso oral ou enteral. Embalagem de até 260grs; à R\$ 52,00 unitário. Marca: Nutricium / Bem Vital Multifibras;

Lote 79 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral para crianças de 1 a 6 anos de idade, nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, enriquecida com mix de carotenoides, e com exclusivo MF6, mix 50% de fibras solúveis e 50% fibras insolúveis. Baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten; à R\$ 24,60 unitário. Marca: Danone / Nutri MF;

Lote 81 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral em pó, para crianças maiores de 4 anos e adultos, à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio, normocalórica, normoproteica, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com fibras solúveis e insolúveis, nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, com distribuição de 1.0 Kcal/ml e distribuição de proteínas: de 14%, carboidratos: 55% e lipídeos: 31%. Osmolaridade de 237 mOsm/l. Embalagem de 800grs; à R\$ 69,76 unitário. Marca: Danone / Nutrison Soya MF;

Lote 87 – COTA RESERVADA - Fórmula para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, hipossódica, isenta de glúten, lactose e sacarose, com mix de fibras. Osmolaridade de 280 mOsm/L; à R\$ 55,80 unitário. Marca: Danone / Nutrison Protein Plus MF;

Lote 88 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para suplementação enteral ou oral, líquida, hipercalórica (densidade calórica 1,25 Kcal/ml) e hiperproteica (30%), carboidratos (53% maltodextrina, 35 % sacarose e 12 % lactose) e 25% de lipídios (56% óleo de canola e 44% óleo de girassol de alto teor oleico) acrescida de arginina, zinco, selênio, vitaminas C, A e E, destinada especificamente para úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isenta de glúten. Sabor baunilha. Embalagem de 200 ml; à R\$ 23,26 unitário. Marca: Danone / Cubitan Baunilha;

Lote 89 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para lactentes e de seguimento para lactentes e / ou crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, elementar ou monomérica, a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó, com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, sacarose, galactose e glúten. Embalagem de 400g; à R\$ 210,80 unitário. Marca: Support / Neocate LCP;

Lote 90 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral, elementar, a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, para crianças de 1 a 10 anos de idade, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa, em pó, com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de proteínas lácteas, lactose, traços de leite de vaca, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem de 400g; à R\$ 219,00 unitário. Marca: Support / Neo Advanced;

Lote 101 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral, para diabéticos, líquida, normocalórica e normoproteica, pobre em carboidrato. Embalagem de 1000ml; à R\$ 27,95 unitário. Marca: Nutrimed / Nutri Diabetic;

Lote 102 – LOTE EXCLUSIVO - Fórmula para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, para crianças a partir de 1 anos de idade, líquido, com mix de fibras, hipercalórico com 1.5 Kcal/ml, normoproteica, com distribuição média de : proteínas: 11%, carboidratos: 49% e lipídeos: 40%. Isenta de glúten, lactose e sacarose. Com osmolaridade em torno de 315 mOsm/L. Embalagem de 200 ml; à R\$ 29,02 unitário. Marca: Danone / Nutri Energy MF;

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Lote 28 – COTA PRINCIPAL – Fórmula para lactentes e de seguimento para lactentes, destinada as necessidades dietoterápicas específicas, elementar ou monomérica, a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos. Embalagem de 400g, à R\$ 110,00 unitário. Marca: SHS/ NEOCATE LCP;

Lote 30 – COTA PRINCIPAL – Fórmula para nutrição enteral ou oral, elementar, a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, para crianças de 1 a 10 anos de idade, destinada as necessidades dietoterápicas específicas Embalagem de 400g, à R\$ 120,00 unitário. Marca: SHS/ NEO ADVANCE;

Lote 33 – COTA PRINCIPAL – Fórmula para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, líquida, hipercalórica, normoprotéica, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml. Embalagem tetrapack de 1 litro, à R\$ 19,00 unitário. Marca: Danone/ Nutrison Energy;

Lote 49 – COTA PRINCIPAL – Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral, líquido, a partir de 1 ano de idade, hipercalórico, com densidade 1.5Kcal/ml Sabor baunilha. Embalagem de 200ml, à R\$10,27 unitário. Marca: Danone/ Fortini Multi Fiber.

Bauru, 11/08/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição estimada anual de: 4 (quatro) mesas ginecológicas, 6 (seis) balanças eletrônicas pediátricas, 14 (catorze) focos de luz auxiliares para exames clínicos e ginecológicos, 20 (vinte) braçadeiras para injeção e 6 (seis) régua antropométricas – PROCESSO Nº. 54.854/16 – PE 323/16 – RP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

LOTE 03

Item 03 – Foco de Luz Auxiliar, á R\$ 270,00 unitário, Marca:CNK-1150;

Item 04 – Braçadeira para injeção, á R\$ 118,00 unitário, Marca:CNK-2029;

Item 05 – Régua Antropométrica, á R\$ 60,00 unitário, Marca: CNK-2000;

D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI -EPP

LOTE 01

Item 01 – Mesa Ginecológica com gabinete , á R\$ 1.549,00 unitário, Marca: D'AQUINO/ MD-112;

PPS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA -EPP

LOTES 02

Item 02 – Balança Eletrônica Pediátrica , á R\$ 745,00 unitário, Marca: WELMY/ 109-E;

Bauru, 11/08/2017 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –

Edital nº 270/17 - Processo n.º 34.466/17 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/17 - **Tipo:** Menor

Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 100.000 UN DE LUVAS, 42.000 UN.

TOUCASTIPO TURBANTE E 1.200 KG DE SANITIZANTE PARA USO EM HORTIFRUTÍCOLAS,

DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP - **Interessada:** Secretaria da Educação. **Data do**

Recebimento das propostas: até 24/08/17 até às 09h. **Abertura da Sessão: 24/08/17 às 09h. INICIO**

DA DISPUTA DE PREÇOS: 24/08/17 às 10h30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio

Branco, 18-5 - VI. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital

está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, pode ser acessado também

através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 683409**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com

os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/08/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras

e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

- Edital nº 243/17 - Processo n.º 30.221/17 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 167/17 - Licitação

diferenciada com lote exclusivo para participação de empresas enquadradas como ME/EPP – **Tipo:**

MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE

DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO

EDITAL – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das propostas:** até

25/08/17 às 08h. **Abertura da Sessão: 25/08/17 às 08h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/17**

às 10h30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - VI. América, horário das

08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download**

gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br,

nº 683605, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/08/17 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –

Edital nº 268/17 - Processo n.º 29.636/17 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 182/17 - **Tipo:** Menor

Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE 320 UN DE

CADEIRA UNIVERSITÁRIA, 130 UN DE ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS TIPO BALCÃO, 05

UN DE MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 05 UN DE MESA DE REUNIÃO SEMI-OVAL E 05

UN DE MESA DE REUNIÃO REDONDA, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I, PELO SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP - **Interessada:**

Secretaria da Educação. **Data do Recebimento das propostas:** até 25/08/17 até às 09h. **Abertura da**

Sessão: 25/08/17 às 09h. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/17 às 10h30. Informações na Div.

de Compras e Licitações, R. Rio Branco, 18-5 - VI. América, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones

(14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br,

pode ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 683936**, onde se

realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/08/17 – Ana

Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

DAE**Departamento de Água e Esgoto**

Eric Édir Fabris
Presidente

SERVICO DE RECEITA**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição
6307	2016	2290243-11
5750	2014	5167972-59
6185	2009	5147240-37
5572	2013	4541124-94
1025	2010	4422101-20
7921	2009	1143248-48
9432	2007	4818400-69
7821	2008	4948157-82
6991	2007	3580584-24
95	2012	2280300-18
5950	2014	4995367-49
4013	2014	3807203-19
1145	2017	4541112-57
1149	2017	4541109-51
1157	2017	4541092-76
1158	2017	4541089-70
187	2017	4422479-86
6637	2016	4312910-46
6431	2016	3227311-40
6450	2016	3227313-13
6569	2016	3808472-16
6319	2016	2229500-46
6325	2016	2040700-10
1111	2007	5532005-56
2246	2017	5510929-13
2225	2017	5491966-29
2230	2017	5500132-45
6437	2016	3094905-63
7360	2007	4947435-19
1144	2017	4541113-38
2250	2017	5511023-95
6312	2016	2249340-13
6314	2016	2249320-53
6315	2016	2239820-20
6317	2016	2239800-82

SERVICO DE RECEITA**PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA****DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
5041/2012	Allan Peter Saab	Solicitação de transferência de débito
12244/2012	Narcizo Quintino da Silva	Problema de abastecimento
12721/2012	Maria Cristina de Sousa	Problema de abastecimento
2246/2015	Lazara Gomes da Silva	Tarifa de Isenção
525/2017	Fernanda Maria Lopes Fabri da Silva	Análise de conta
1014/2017	Allan Patrick Pandolfi Rodrigues	Análise de conta
2917/2017	Alexandre Soubihe Previdello	Análise de conta
3083/2017	Jadson Aparecido Caldeira	Tarifa de Isenção
3442/2017	Paloma Aparecida Martins Correa	Análise de vazamento
3852/2017	Jose Roberto Fogasa	Solicitação de reparcelamento
4928/2017	João Sidnei Alves Reis	Baixa de Pagamento
4937/2017	Lucilia Tereza da Silva Silvestre	Baixa de Pagamento
5045/2017	Luis Guilherme Soares de Lara	Baixa de Pagamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
114/2016	Jose Roberto Fogasa	Análise de vazamento
2595/2016	Rafael Soares de Freitas	Baixa de Pagamento
4116/2016	Zila Flauzina Soucheff	Análise de vazamento
2150/2017	Daniela Aparecida Santos	Aquisição de Hidrômetro
4352/2017	Aparecida de Fatima da Silva	Aquisição de Hidrômetro

Seção IV**Autarquias e Empresa Pública**

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
4116/2016	Zila Flauzina Soucheff	Análise de conta e análise de vazamento
7077/2016	Dalva da Cruz Soares	Análise de vazamento
2371/2017	Valdenir Pereira da Costa	Análise de vazamento e aferição do hidrômetro

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	Nº Processo	Ano
4.420.824-53	1366	2013
2.087.388-48	2784	2016
5.600.764-43	3165	2016
4.968.648-16	3240	2016
3.244.756-28	3318	2016
3.313.600-58	3420	2016
1.174.700-16	3484	2016
2.701.706-10	3915	2016
4.945.420-11	3919	2016
5.211.441-10	4179	2016

4.425.982-64	4356	2016
5.047.601-42	4460	2016
4.022.212-10	4501	2016
3.501.600-73	4708	2016
1.166.300-11	323	2017
5.370.262-79	2933	2017
3.180.200-87	3534	2017
3.530.440-19	3833	2017
4.427.847-24	4264	2017

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – POP

Requerimento para concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013:

Matricula	E-doc	Situação	A partir de
102860	1686/2017	Deferido	28/072017
100623	1690/2017	Deferido	28/072017
102655	1706/2017	Deferido	02/08/2017
101627	1717/2017	Deferido	03/08/2017
100866	1730/2017	Deferido	04/08/2017
100733	1766/2017	Deferido	07/08/2017

A Comissão de Desenvolvimento Funcional,
Bauru, 11 de agosto de 2017.

BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2017

+++RECEITAS+++

Ficha	Código	Títulos	Anterior	No mês	Total	Diferença Orçada
1	1.1.3.0.10.01.00	CONTR. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	1.559,37	69,52	1.628,89	391,89
2	1.1.3.0.10.02.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO	1.158,94	22,62	1.181,56	749,56
3	1.3.1.1.01.02.00	ALUGUÉIS – DAE	6.178,94	887,32	7.066,26	-4.188,74
4	1.3.2.5.02.99.02	REMUNERAÇÃO DE DEP DE RECURSOS NÃO VINC	914.611,75	154.871,92	1.069.483,67	-277.779,33
5	1.3.2.6.01.00.00	REM. DEP. BANC.ESPECIAIS – FTE	8.500.098,35	1.298.136,27	9.798.234,62	-2.001.765,38
6	1.6.0.0.13.01.02	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLIC	50,00	0,00	50,00	-62.706,00
7	1.6.0.0.13.04.01	SERV. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DAE	6.458,26	1.147,88	7.606,14	55,14
8	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	54.194,34	9.373,83	63.568,17	-8.872,83
9	1.6.0.0.14.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	46.650,01	8.103,19	54.753,20	-50.516,80
10	1.6.0.0.18.01.00	SERV. REPARAÇÃO O MANUT INSTAL DAE	120.143,35	21.298,62	141.441,97	-101.758,03
11	1.6.0.0.20.01.00	SERV. CONSULTORIA ASSIST. TECN. A.	5.729,44	0,00	5.729,44	-730.481,56
12	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	28.313.999,48	4.377.086,30	32.691.085,78	-33.041.861,22
13	1.6.0.0.41.02.00	SERV. CONS. ASSIST. TEC. ANALISE PROJ DAE	788.927,39	92.180,85	881.108,24	567.298,24
14	1.6.0.0.42.01.00	SERV. COLETA ESGOTO - CONS	19.170.375,02	2.963.847,73	22.134.222,75	-16.722.934,25
15	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERV. COLETA ESGOTO	276.800,05	58.378,35	335.178,40	-60.621,60
16	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO – FTE	12.581.609,75	1.869.629,77	14.451.239,52	-3.431.268,48
17	1.6.0.0.48.01.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	182.826,93	36.766,39	219.593,32	-29.566,68
18	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	586.846,70	109.170,36	696.017,06	90.297,06
19	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-142.135,00
20	1.9.1.3.99.02.00	MULTAS JUROS MORA DIVIDA ATIVA D	338,47	28,98	367,45	-49.632,55
21	1.9.1.5.99.01.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV.AT.DE OUTROS TRIB	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
22	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	907.746,58	127.242,42	1.034.989,00	728.317,00
23	1.9.1.9.27.02.00	MULTA JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	34.947,20	3.912,94	38.860,14	-42.326,86
24	1.9.1.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DAE	131.613,39	36.612,06	168.225,45	-97.987,55
25	1.9.1.9.99.05.00	OUTRAS MULTAS DAE	34.621,99	1.782,00	36.403,99	-58.809,01
27	1.9.2.2.99.01.00	RESTITUIÇÕES BENEFÍCIOS NÃO DESEM	86.794,47	3.713,20	90.507,67	46.127,67
28	1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	8.071,79	461,56	8.533,35	7.458,35
29	1.9.3.2.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA NÃO TRIBUTARIA OUTRAS RECEITAS	248.264,61	9.310,07	257.574,68	206.487,68
30	7.6.0.0.41.01.01	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO – PMB	848.311,68	124.470,88	972.782,56	-438.373,44
31	7.6.0.0.41.01.02	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO – FUNPREV	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
32	7.6.0.0.41.01.03	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO – EMDURB	0,00	0,00	0,00	-60.498,00
33	7.6.0.0.41.01.04	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO – PMB – ACORDO	779.705,01	17.718,68	797.423,69	-364.161,31
34	7.6.0.0.41.01.05	SERV. DISTRIB. AGUA P/ CONS. AUFERIDO – EMDURB – ACORDO	34.299,17	10.469,33	44.768,50	-155.231,50
35	7.6.0.0.42.01.01	SERV. COL. TRANSP. TRAT. DEST. FINAL – PMB	425.761,45	70.756,43	496.517,88	-67.943,12
36	7.6.0.0.42.01.02	SERV. COL. TRANSP. TRAT. DEST. FINAL ESGOTO – FUNPREV	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
37	7.6.0.0.42.01.03	SERV. COL. TRANSP. TRAT. DEST. FINAL ESGOTO – EMDURB	0,00	0,00	0,00	-24.200,00
38	7.6.0.0.42.01.04	SERV. COL. TRANSP. TRAT. DEST. FINAL – PMB – ACORDO	0,00	0,00	0,00	-464.634,00
39	7.6.0.0.42.01.05	SERV. COL. TRANSP. TRAT. DEST. FINAL – EMDURB – ACORDO	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
40	7.6.0.0.42.03.01	TRATAMENTO DE ESGOTO – PMB – INTRA	285.699,11	47.254,55	332.953,66	-513.741,34
41	7.6.0.0.42.03.02	TRATAMENTO DE ESGOTO – FUNPREV – INTRA	0,00	0,00	0,00	-4.500,00
42	7.6.0.0.42.03.03	TRATAMENTO DE ESGOTO – EMDURB – INTRA	0,00	0,00	0,00	-36.298,00
43	7.6.0.0.42.03.04	TRATAMENTO DE ESGOTO – PMB – ACORDO	25.493,47	0,00	25.493,47	-84.505,53
44	7.6.0.0.42.03.05	TRATAMENTO DE ESGOTO – EMDURB – ACORDO	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
45	7.9.3.2.99.01.01	RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – PMB – ACORDO	565.148,22	26.071,16	591.219,38	591.219,38
46	7.9.3.2.99.01.02	RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA – ENDURB – ACORDO	40.120,59	13.373,53	53.494,12	53.494,12
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			76.015.155,27	11.494.148,71	87.509.303,98	-57.097.902,02
5000	5.000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	5.939.468,17	1.042.141,49	6.981.609,66	
5301	2.1.1.1.9.99.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			5.939.468,17	1.042.141,49	6.981.609,66	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
Bancos conta Movimento – DAE					1.008.967,65	
Bancos conta Especial – DAE					12.896.777,16	
Bancos conta Movimento – FTE					3.040,97	
Bancos conta Especial – FTE					150.754.834,02	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					164.663.619,80	
TOTAL GERAL					259.154.533,44	

BALANCETE FINANCEIRO JULHO 2017
+++DESPESAS+++

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÕES	AUTORIZADO	SALDO ATUAL	PAGAMENTO ANTERIOR	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO TOTAL
05.00.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	144.607.206,00	8.166.730,73	152.773.936,73	92.271.187,23	44.769.570,51	9.066.447,30	53.836.017,81
05.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	133.307.206,00	7.619.243,85	140.926.449,85	86.508.925,54	39.525.051,48	8.262.750,04	47.787.801,52
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.605.000,00	940.054,15	2.545.054,15	881.748,67	1.515.827,31	147.478,17	1.663.305,48
05.01.02	UNIDADE ADMINISTRATIVA	18.460.000,00	502.201,59	18.962.201,59	10.417.928,85	5.335.999,66	1.411.114,85	6.747.114,51
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	10.590.000,00	568.032,96	11.158.032,96	6.185.932,07	3.420.862,72	791.656,49	4.212.519,21
05.01.04	UNIDADE TÉCNICA	12.799.800,00	2.006.814,37	14.806.614,37	6.504.741,73	6.308.968,45	1.484.633,85	7.793.602,30
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	2.824.830,00	191.545,12	3.016.375,12	1.215.309,11	1.492.794,71	293.458,45	1.786.253,16
05.01.06	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	49.140.576,00	632.307,56	49.772.883,56	27.161.839,57	16.420.824,21	3.285.656,31	19.706.480,52
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	7.087.000,00	1.575.752,44	8.662.752,44	3.376.609,07	3.941.915,61	837.513,34	4.779.428,95
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	30.800.000,00	1.202.535,66	32.002.535,66	30.764.816,47	1.087.858,81	11.238,58	1.099.097,39
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	11.300.000,00	547.486,88	11.847.486,88	5.762.261,69	5.244.519,03	803.697,26	6.048.216,29
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO	144.607.206,00	8.166.730,73	152.773.936,73	92.271.187,23	44.769.570,51	9.066.447,30	53.836.017,81
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA					17.902.937,06	1.475.762,44	19.378.699,50
	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO					17.902.937,06	1.475.762,44	19.378.699,50
	SUB TOTAL					62.672.507,57	10.542.209,74	73.214.717,31
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE							
	Bancos conta Movimento – DAE							1.539.547,07
	Bancos conta Especial – DAE							17.946.752,72
	Bancos conta Movimento – FTE							1,322,72
	Bancos conta Especial – FTE							166.452.193,62
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS							185.939.816,13
	TOTAL GERAL							259.154.533,44

Bauru, 31 de julho 2017

SIMONE CRISTINA BELLIDO
Diretora SCF CRC 1SP240534/0-0

CARLOS ELISIO PELEGRINI
Diretor Financeiro

ERIC ÉDIR FABRIS
Presidente

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Elizeu Eclair Teixeira Borges
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 21 de Agosto de 2017 (segunda-feira)**, partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-027779/17	06-027892/17	11-027898/17
02-027888/17	07-027893/17	12-027899/17
03-027889/17	08-027894/17	13-027900/17
04-027890/17	09-027895/17	14-027901/17
05-027891/17	10-027896/17	15-027903/17

16-027904/17	21-027909/17
17-027905/17	22-027910/17
18-027906/17	23-027911/17
19-027907/17	24-027912/17
20-027908/17	

Bauru, 12 de Agosto de 2.017.
Presidente da JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/17 - PROCESSO Nº 5154/17

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/17 - Processo nº 5154/17, regime menor preço. Abertura da sessão em **24/08/2017 às 09 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de películas para confecção de placas de sinalização**, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 12 de agosto de 2017.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 040/2017 – Processo nº 5485/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB as empresas **CARMEN LUCIA REQUENA ME.**, os itens 01, 02, 03, 05, 08, 09 e 10; 1º (primeiro) lugar para a empresa **ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. ME.**, os itens 06, 07, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de trena, aparelho para arquear, aplicador de silicone, silicone, disco de desbaste, rebolo de esmeril, disco de corte, escova de aço, difusor de gás, bico para solda, mangueira dupla, arame de solda, eletrodo, regulador de pressão e válvula seca corta fogo que encontram-se detalhadamente descritos e especificados conforme abaixo.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
1	20	Un.	Trena 30 metros em fibra de vidro, caixa aberta com manivela para recolhimento da fita e cabo.	Brasforte	28,00	560,00
2	20	Un.	Trena para pedreiro com 10 metros	EDA	16,50	330,00
3	20	Un.	Trena 5mx19 emborrachada c/ ponta imantada	EDA	9,00	180,00

4	20	Un.	Aparelho para arquear modelo "vr" (volume redondos) para uso de fita de aço 3/4" e selo modelo vr.	DESCCLASSIFICADO		
5	10	Un.	Aplicador de silicone de 310ml/380grs	Brasforte	11,00	110,00
6	50	Un.	Silicone 280 grs adesivo vedante a base borracha de silicone autovulcanizavel	Tekbond	10,00	500,00
7	40	Un.	Disco de desbastes 03 telas 7"x1/4"x7/8"	Telstar	8,50	340,00
8	30	Un.	Rebolo para esmeril 6"x3/4	Telstar	20,00	600,00
9	40	Un.	Disco de corte 2 telas 10"x1/8"x5/8"	Telstar	8,00	328,00
10	30	Un.	Escova de aço para esmeril 6"x3/4	Brasforte	25,50	765,00
11	30	Pc	Difusor de gás para tocha mig	Oximig	6,70	201,00
12	10	Pc	Bico para solda mig 0,80	DESCCLASSIFICADO		
13	50	M	Mangueira dupla para oxi-acetileno 5/16" diâmetro nominal 2,5 mm de parede 300 psi de capacidade de pressão.	DESCCLASSIFICADO		
14	3	RI	Arame de solda mig 0,80	Belgo	150,00	450,00
15	5	Lt	Eletrodo 7018 - 3,25	Welbras	220,00	1.100,00
16	4	Un	Regulador de pressão para oxigênio	Apollo	130,00	520,00
17	4	Un	Regulador de pressão para acetileno	Apollo	130,00	520,00
18	4	Un	Válvula seca corta fogo acetileno	Apollo	34,00	136,00
19	4	Un	Válvula seca corta fogo oxigênio	Apollo	34,00	136,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 12 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 039/2017 – Processo nº 5438/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente adjudicado e homologado pelo Presidente da EMDURB à empresa **BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI – EPP**.

Objeto: Eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de máquina trator esteira**, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	VALOR UNITÁRIO
único	1.500	Hs.	Aluguel máquina trator esteira: com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 mm à 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 a 20.000 kg, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na execução do Plano de encerramento do Aterro Sanitário.	198,00
COTA RESERVADA				
único	500	Hs.	Aluguel máquina trator esteira: com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 mm à 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 a 20.000 kg, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora. Será utilizado na execução do Plano de encerramento do Aterro Sanitário.	198,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Bauru, 12 de agosto de 2017.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4540/17 – Pregão Presencial nº 006/17

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, constatada a ausência de interessados, a pregoira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização da reabertura do presente certame, com Ampla Participação.

Objeto: **AQUISIÇÃO veículo utilitário tipo pick-up, fabricação nacional, zero quilômetro**, que encontram-se detalhadamente descritas e especificadas no ANEXO I do Edital.

Bauru, 12 de Agosto de 2017.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº 033/2017 – Processo nº 5153/2017

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, o credenciamento das empresas participantes:

VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA., e A. P. MARTIN LTDA. ME., Após abertura dos envelopes nº 01 "Proposta de Preço" e encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa **VERDE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA.,** o item único das cotas principal e reservada, em 2º (segundo) lugar para a empresa **A. P. MARTIN LTDA. ME.,** o item único das cotas principal e reservada. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 "Documentos de Habilitação" da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, o qual após análise da documentação apresentada a pregoira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora nesta sessão, cabendo à decisão final sobre a adjudicação e homologação a autoridade competente.

Objeto: Eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de locação de caminhões com compactador de resíduos sólidos urbanos**, com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, para realização dos serviços de coleta de lixo no município de Bauru que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I do Edital.

COTA PRINCIPAL				
Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Vr. Unit.
Único	45	Locações	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO , com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deverá possuir com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 pessoas. O equipamento deverá possuir registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	RS 15.700,00

COTA RESERVADA				
Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Vr. Unit.
Único	15	Locações	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO , com potência mínima de 230 CV, com escapamento na vertical, com mínimo 2 eixos, ou seja, 4x2, acoplados a compactador de lixo com capacidade mínima para 15 m³ de lixo compactado na caixa de carga, SEM MOTORISTA e SEM COMBUSTÍVEL. O veículo deverá possuir com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 pessoas. O equipamento deverá possuir registro de escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira.	RS 13.950,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de pagamento: 10º (décimo) dia útil da emissão da nota fiscal.

Bauru, 12 de Agosto de 2017.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Nilton José de Oliveira
Presidente Interino

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial: Segunda à Sexta das 08h às 12h.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social: Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223- 7901 / 3223-6433

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-marcossilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louise candidato@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**PORTARIA N.º 222/2017**

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 03/2017 – Processo nº: 1185/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2017 – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – Interessada: FUNPREV – Objeto: Contratação, pelo tipo “menor preço” de empresa especializada no fornecimento, instalação e troca semestral de FILTROS/REFIS para 03 (três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40 do dia 30 de agosto de 2017, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão** acontecerá a partir das 09 horas do dia 30 de agosto de 2017, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de 12 de agosto de 2017, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelo e-mail priscilaleite@funprevbauru.sp.gov.br.

A Comissão Pregão Presencial, Portaria n.º 222/2017.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N.º 282/2017**

APOSENTA voluntariamente, a partir de 11 de agosto de 2017 a(o) Sr(a). Ana Maria Cunha, portador(a) do RG nº 14.806.975-7 SSP/SP e CPF/MF nº 047.133.198-80, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal da Administração cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, matrícula funcional nº 24.235, padrão B-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2268/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006. Bauru, 10 de agosto de 2017.

PODER LEGISLATIVO

Alexssandro Bussola
Presidente

Atos da Presidência

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Foram aprovados os servidores abaixo indicados na avaliação de Estágio Probatório referente ao Processo RH-001/2014, neste mês de Agosto/2017, nos cargos efetivos:

ASSISTENTE LEGISLATIVO I

EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

JOSÉ AUGUSTO ALVES CAMARGO JUNIOR

WALTER MATHEUS PAGANI BRITTO

Atos da Diretoria**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017****ORADORES INSCRITOS:**

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA / PRB

MANOEL AFONSO LOSILA / PDT

MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB

NATALINO DAVI DA SILVA / PV

RICARDO PELISSARO LOQUETE / PPS

ROGER BARUDE / PPS

SÉRGIO BRUM / PSD

TELMA GOBBI / SD

YASMIM NASCIMENTO / PSC

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT

BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSB

CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM

FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP

FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM

LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV

Bauru, 11 de agosto de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
 BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSB
 CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
 FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA / PRB
 MANOEL AFONSO LOSILA / PDT
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
 MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
 NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 RICARDO PELISSARO LOQUETE / PPS
 ROGER BARUDE / PPS
 SÉRGIO BRUM / PSD
 TELMA GOBBI / SD
 YASMIM NASCIMENTO / PSC

Bauru, 11 de agosto de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 28/2017

28ª SESSÃO ORDINÁRIA E 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 14 DE AGOSTO DE 2017

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
076/17	Projeto de Lei nº 34/17, que altera a Lei nº 5077, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a Lei nº 6778, de 26 de abril de 2016, que dispõe sobre funções e deveres da Administração Tributária Municipal e a Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
129/17	Projeto de Lei nº 59/17, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2017. (Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento Esportivo) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
130/17	Projeto de Lei nº 60/17, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 6906, de 12 de abril de 2017, que prorrogou o prazo contido no art. 3º da Lei nº 6603, de 24 de novembro

de 2014 (que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa S.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BAURU LTDA - EPP em regime de Concessão de Direito Real de Uso).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
154/17	EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 74/17, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do Município de Bauru, do exercício de 2017, especificamente na Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
155/17	EM REGIME DE URGÊNCIA - Projeto de Lei nº 75/17, que autoriza a suplementação de recursos através de transposição da Secretaria Municipal de Saúde no orçamento do Município de Bauru exercício de 2017. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
137/17	Projeto de Lei nº 65/17, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, à Entidade do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil (Projeto Formiguinha) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
153/17	Projeto de Lei nº 72/17, que reestrutura o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Moção nº	Assunto
072/17	De Aplauso a Miguel Zaidan Daré pelos 20 anos do grupo "Voluntários em Ação" e por todo o trabalho social que desenvolve em Bauru. Autoria: MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN
073/17	De Aplauso à OAB - 21ª Subseção de Bauru pelos inúmeros serviços prestados à comunidade e aos profissionais da categoria e pelo Dia do Advogado, comemorado em 11 de agosto. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
074/17	De Apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que crie mais leitos de UTI no Hospital Estadual Bauru e conclua as obras do Hospital Manoel de Abreu com urgência. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA
075/17	De Aplauso ao grupo Voleibol União Bauruense (VUB) pela história de luta e dedicação em prol do esporte amador. Autoria: YASMIM NASCIMENTO

Bauru, 11 de agosto de 2017.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
 diariooficial@bauru.sp.gov.br
 FONE: 3235-1041